Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

I - CARREIRA ESPECIAL - MÉDICOS

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:
Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Anestesia e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial;
*Realizar visita pré-anestésica;
*Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado;
*Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente;
*Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas e transplantes.
Ao final do procedimento cirúrgico:
*Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista;
*Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente;
*Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados;
*Realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos;
*Contribuir no treinamento prático de médicos residentes e alunos de graduação;
*Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada;
*Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição;
*Participar de treinamentos de pessoas;
*Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria);
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

MÉDICO CARDIOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:
Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Cardiologia e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares;
*Interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia;
*Realizar estudos e investigações no campo cardiológico;
*Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas;
*Prescrever tratamento médico;
*Participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública;
*Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
*Executar outras tarefas semelhantes;
*Manter prontuário médico organizado e atualizado.
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

MÉDICO DO TRABALHO

REQUISITOS MÍNIMOS:
Superior completo em Medicina, com registro de qualificação de especialidade. e Inscrição no CRM ativa.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Analisar a saúde do trabalhador e as principais doenças profissionais;
*Realizar exames admissionais de candidatos aprovados em processos seletivos para efeito de admissão;
*Realizar perícias médicas, análise documental dos servidores municipais;
*Emitir laudos em qualquer área da Medicina, independente de ter ou não especialização na área solicitada.
*Possuir noções de epidemiologia, estatística em medicina do trabalho, bioestatística, acidentes do trabalho suas definições e métodos de prevenção;
*Verificar atividades, carga de trabalho e fisiologia do trabalho;
*Acompanhar epidemiologia das LER / DORT, caracterização, evolução e prognóstico;
*Acompanhamento médico de portadores de doenças profissionais;
*Automação e riscos à saúde;
*Noções de atividade física e riscos à saúde; trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde; agentes físicos, químicos e biológicos e riscos à saúde; noções de toxicologia; noções de sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho; problemas provocados por dependência química tabagismo, álcool e outras drogas; noções de avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho; noções de ergonomia. *Conhecer e aplicar legislação pertinente à segurança e à saúde do trabalhador: noções de legislação acidentária e previdenciária, Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário NTEP e Fator Acidentário de Prevenção FAP.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;
*Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
*Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
*Incentivar e assessorar o controle social em saúde; ministrar palestras ou cursos quando solicitado;
*Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado;
*Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

MÉDICO EMERGENCISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:
Nível superior em Medicina e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Prestar assistência médica no âmbito municipal, em regime de plantão, nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública;
*Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
*Realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução para confirmação ou informação de diagnóstico;
*Realizar avaliação de todos os pacientes encaminhados para atendimento médico;
*Atender os pacientes clínicos e vítimas de trauma no setor de emergência;
*Priorizar o atendimento em função da gravidade/risco;
* Estabilizar e encaminhar os pacientes para outras especialidades;
* Prestar atendimento quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como emergência;
* Ser responsável pelo acompanhamento e prescrição dos pacientes adultos deixados em observação pela equipe;
* Atender, avaliar, encaminhar e/ou liberar pacientes;
* Prestar informações a familiares quando pertinente;
* Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo ao contato com o médico receptor e relatório de transferência;
* Participar da coleta de dados que orientem a gestão assistencial (escores, indicadores de qualidade e complexidade);
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

MÉDICO GENERALISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:
Nível superior em Medicina e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, visando prestar assistência integral;
*Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde dos pacientes;
*Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
*Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares;
*Planejar e prescrever tratamento e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas;
*Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
*Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
*Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos;
*Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
*Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
*Participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
*Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
*Preencher e assinar declarações de óbito;
*Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
*Realizar procedimentos cirúrgicos;
*Realizar partos;
*Efetuar a notificação compulsória de doenças;
*Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
*Participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
*Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
*Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
*Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
*Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
*Atuar em equipe interdisciplinar e interdisciplinar na estratégia Saúde da Família;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Atuar de acordo com Código de Ética de sua classe;
*Efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário SUS, na rede assistencial de saúde - ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência;
*Dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e ou acamados;
*Prestar atendimento em urgências e emergências;
*Encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;
*Acompanhar os pacientes com risco de morte no transporte até um serviço de maior complexidade;
*Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário;
*Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
*Participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado;
*Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
*Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
*Verificar e atestar óbito;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

REQUISITOS MÍNIMOS:
Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Ginecologia e Obstetrícia e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Examinar o paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos;
*Realizar exames específicos de coloscopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;
*Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; *Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
*Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas;
*Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital;
*Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
*Prestar atendimento de Urgência e Emergência como Ginecologista-Obstetra nas unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos; *Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde;
*Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais;
*Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência na área médica;
*Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho.
*Realizar partos e cirurgias;
*Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
*Prestar atendimento médico e ambulatorial, a mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
*Executar atividades médicas-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades;
*Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;
*Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
*Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
*Incentivar e assessorar o controle social em saúde; ministrar palestras ou cursos quando solicitado;
*Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado;
*Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;
*Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

MÉDICO INFECTOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:
Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação e Inscrição no CRM ativa, na respectiva especialidade.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Realizar consultas e atendimentos médicos;
*Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas;
*Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
*Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;
*Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
*Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
*Incentivar e assessorar o controle social em saúde; ministrar palestras ou cursos quando solicitado;
*Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado;
*Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;
*Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

MÉDICO NEUROPEDIATRA

REQUISITOS MÍNIMOS:
Superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Neuropediatria e registro do órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Realizar consulta médica;
*Levantar hipóteses diagnósticas;
*Solicitar e/ou realizar exames complementares;
*Interpretar dados clínicos e de exames;
*Discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares;
*Emitir laudo, relatório e pareceres na área da neurologia pediátrica;
*Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;
*Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
*Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
*Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
*Ministrar palestras ou cursos quando solicitado;
*Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado;
*Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;
*Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

MÉDICO OBSTETRA

REQUISITOS MÍNIMOS:

Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Obstetrícia e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

*Prestar atendimento de Urgência e Emergência nas unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos;
*Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde;
*Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais;
*Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência na área médica;
*Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho.
*Realizar partos e cirurgias;
*Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
*Prestar atendimento médico e ambulatorial, a mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
*Executar atividades médicas-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte;
*Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades;
*Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;
*Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
*Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
*Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
*Ministrar palestras ou cursos quando solicitado;
*Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado;
*Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;
*Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

MÉDICO ORTOPEDISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:
Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Ortopedia e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento;
*Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetado;
*Orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteo-articular;
*Realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea;
*Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação;
*Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento;
*Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

MÉDICO PEDIATRA

REQUISITOS MÍNIMOS:

Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Pediatria e registro no órgão de classe competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

*Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde;
*Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares; realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial, de acordo com a escala de serviço proposta pela coordenação médica setorial;
*Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; prestar assistência global ao recém-nascido e à sua família na sala de parto;
*Acompanhar o trabalho de parto e realizar o atendimento do recém-nascido na sala de parto;
*Operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes;
*Diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes recém-nascidos, crianças e adolescentes internados;
*Elaborar e preencher os atestados, as certidões, os sumários e os outros documentos administrativos necessários à continuidade das atividades assistenciais;
*Estabelecer interlocução com equipe multidisciplinar assegurando a integralidade da assistência médico-hospitalar; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
*Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças;
*Executar outras atividades correlatas à especialidade médica e/ou área de atuação.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

MÉDICO PSIQUIATRA

REQUISITOS MÍNIMOS:
Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Psiquiatria e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Examinar o paciente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente;
*Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico;
*Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio;
*Realizar perícias médicas, análise documental dos servidores municipais;
*Realizar exames admissionais de candidatos aprovados em processos seletivos para efeito de admissão;
*Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio;
*Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos;
*Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações;
*Realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade. Realizar exames eletroencefalográficos, empregando aparelhos especiais, para localizar arritmias ou focos cerebrais;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

MÉDICO RADIOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:
Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Radiologia e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Realizar e interpretar exames radiológicos/ radiográficos, interpretação de imagens;
*Emitir laudos de exames radiológico-radiográficos, orientação aos técnicos de RX;
*Avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados;
*Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

REQUISITOS MÍNIMOS:
Nível superior em Medicina e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
*Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo nas Unidades Básicas de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
*Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
*Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
*Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
*Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;
*Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

II - CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL

PROCURADOR MUNICIPAL

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação completa de nível superior em Direito e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Postular em juízo;
*Apresentar recursos nas instâncias competentes;
*Comparecer às audiências e praticar outros atos, para defender os direitos ou interesses do Município;
*Prestar assessoria jurídica extrajudicialmente;
*Realizar estudos específicos sobre temas e problemas jurídicos de interesse da Instituição;
*Formalizar parecer técnico-jurídico;
*Acompanhar o andamento de processos pertinentes ao Município;
*Analisar, fatos, relatórios e documentos;
*Realizar auditorias jurídicas;
*Definir natureza jurídica da questão;
* Instruir e dar parecer em processos;
*Redigir ou formatar documentos jurídicos;
*Auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas;
*Analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Instituição;
*Prestar assistência e assessoria jurídica aos órgãos da Administração Direta e Indireta e à comunidade carente;
*Preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
*Participar de programa de treinamento, quando convocado;
*Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
*Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

III - CARREIRA DE AGENTE PROFISSIONAL

ANALISTA AMBIENTAL

REQUISITOS MÍNIMOS: Formação completa de nível superior em Engenharia Ambiental, com registro no conselho de classe e CNH "B".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Elaborar e analisar projetos e planos de ação acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente programas, projetos e demais atividades ligadas ao meio ambiente. *Supervisionar, analisar, orientar e acompanhar projetos e empreendimentos de engenharia sob o enfoque dos impactos ambientais durante as fases do licenciamento ambiental;
*Prestar assessoria aos serviços de monitoramento ambiental no que concerne a conservação de recursos hídricos, no ordenamento espacial e avaliação dos efeitos gerados pelas atividades socioeconômicas nos recursos naturais;
*Identificar e hierarquizar fatores que contribuem para a qualidade ambiental;
*Projetar, executar e prestar assessoria aos serviços de monitoramento ambiental tendo em vista a proteção e gerenciamento dos recursos hídricos, do controle da poluição do ar e do solo;
*Coordenar, avaliar, planejar e implantar sistemas de controle dos resíduos sólidos; *Avaliar, planejar e implantar atividades relacionadas ao controle de impactos ambientais;
*Orientar e fiscalizar equipes de trabalho na metodologia e planos de ação referentes atividades ambientais;
*Promover educação ambiental efetuando palestras e avaliando resultados, de acordo com planos de ação e diretrizes;
*Atuar como assistente técnico nos processos judiciais, que envolvam o município; *Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais com atividades de avaliação de impacto, monitoramento e recuperação de passivos ambientais;
*Realizar vistorias, análises e emitir pareceres e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente;
*Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município; Executar suas atividades utilizando tecnologia como sistemas de informações geográficas, aparelhos de medição, GPS, drones, softwares para desenho assistido por computador e demais sistemas informatizados;
*Atuar nos processos de licenciamentos ambientais de interesse do município junto aos órgãos estaduais e federais;
*Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;
*Exercer as demais atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

ANALISTA DE TRIBUTOS

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação Completa de nível superior em Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Administração.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Instruir o contribuinte sobre todas as funções referentes à cobrança e à fiscalização dos tributos municipais, à aplicação de sanções por infração à legislação tributária do Município, bem como as medidas de prevenção e repressão às fraudes e o cumprimento da legislação tributária;
*Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
*Fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos;
*Verificar em estabelecimentos comerciais a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica;
*Verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes;
*Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos;
*Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;
*Informar processos referentes à avaliação de imóveis;
*Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
*Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
*Promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas;
*Propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município;
*Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições do cargo típicas da classe;
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

ARQUITETO

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação completa de nível superior em Arquitetura e Urbanismo e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
*Planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado;
*Elaborar o projeto final, obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer e outras obras;
*Elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município;
*Preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização da ordenação atual e futura do Município;
*Elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município;
*Estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração de rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo conforme a vocação ambiental do Município;
*Preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando material, mão-de-obra, custo, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo;
*Orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos;
*Elaborar laudos técnicos de edificações;
*Participar da fiscalização das posturas urbanísticas;
*Analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos;
*Elaborar e acompanhar a aplicação dos instrumentos urbanísticos, como Plano Diretor, legislação de uso do solo, zoneamento urbano e aplicação do Estatuto da Cidade, zelando pela sua aplicabilidade e exequibilidade, conforme as diretrizes estabelecidas;
*Coordenar e gerenciar processos relacionados à análise e licenciamento urbanísticos, incluindo atividades econômicas, uso do solo, construção civil e regularização fundiária;
*Participar de grupos multidisciplinares para discussão de questões relacionadas à gestão urbana, entre as quais a criação de unidades de conservação, áreas de interesse social, programas habitacionais, programas de defesa civil, projetos de expansão da rede de infraestrutura urbana, criação de sistemas de informação e cadastros;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Realizar estudo, projeto, direção fiscalização e construção de obras que tenham caráter essencialmente artístico e monumental;
*Organizar e manter base de dados de interesse urbanístico, incluindo cadastros técnicos, contendo informações sobre imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos e rede de infraestrutura;
*Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, em conformidade com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias;
*Colaborar com a definição de rotinas e procedimentos administrativos decorrentes da aplicação das normas urbanísticas, montagem de cadastros e sistemas de informação, exercício da fiscalização e execução de políticas públicas correlatas;
*Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infraestrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico;
*Elaborar estudos preliminares, anteprojetos, projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e de execução das intervenções espaciais públicas, segundo sua imaginação e conhecimento técnico, observando normas edilícias e construtivas, estética, estabilidade, salubridade, conforto ambiental e energético, técnica construtiva e materiais a serem empregados;
*Elaborar cronograma físico-financeiro das intervenções espaciais propostas, zelando pela exequibilidade e viabilidade de execução;
*Vistoriar e inspecionar, para fins de processos administrativos de concessão de habite-se, renovação de licença para construir e outros correlatos, ou para verificação das condições de segurança e estabilidade das construções, conforme as técnicas e normas construtivas adequadas;
*Exercer o poder de polícia urbanística nas situações em que se verifique o descumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção ou das exigências processuais, notificando, lavrando auto de infração e definindo a penalidade cabível, para os casos em que o nível de complexidade o exigir;
*Integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de obras públicas ou de interesse público, mantendo coerência com a política urbana adotada e a legislação urbanística e edilícia vigentes;
*Avaliar e diagnosticar as condições do local a sofrer a intervenção, através de levantamentos de campo, elaboração de relatórios, registros iconográficos e fotográficos e outros que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do local e seu entorno;
*Integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de preservação e tombamentos de patrimônio de interesse histórico, cultural e paisagístico;
*Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS MÍNIMOS:
Graduação no curso superior de Serviço Social com registro no órgão de Classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM:
ASSISTÊNCIA SOCIAL
*Elaborar, executar e avaliar, planos e projetos, envolvendo grupos, comunidades, associações, organizações populares e outras;
*Planejar e realizar reuniões, palestras e eventos com as comunidades, grupos, famílias e indivíduos atendidos pela assistência social.
*Elaborar, estudos, relatórios e pareceres técnicos em sua área de competência.
*Realizar estudos sociais, que visem o interesse individual ou coletivo, para fins de benefícios e serviços junto a órgãos públicos;
*Supervisionar estagiários de Serviço Social.
*Participar e articular o trabalho com a rede socioassistencial e intersetorial;
*Desenvolver trabalhos de acompanhamento, com: crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e demais usuários da política de assistência social.
*Participar das equipes multidisciplinares com atuação em todos os níveis de proteção social visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na política de assistência social;
*Realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade, para possível utilização pelos usuários nos programas sociais;
*Elaborar, laudos, pareceres e relatórios e estudos sociais, com foco nos atendimentos prestados.
*Participar de conselhos, comitês e comissões afetadas à política da assistência social.
*Organizar e manter atualizado a documentação referente ao trabalho do serviço social;
*Prestar orientação social a indivíduos, famílias e à população atendida.
*Assessorar na área de sua competência às organizações comunitárias, entidades socioassistenciais, e demais instância com atuação na área da assistência social.
*Realizar visitas domiciliares e institucionais.
*Trabalhar em situações de emergências e calamidade pública e/ou em horários noturnos.
*Acompanhar pessoas em acolhimento institucional, prestando os encaminhamentos pertinentes.
*Desempenhar outras atividades correlatas.

EDUCAÇÃO:
*Prestar atendimento a comunidade escolar tanto na área urbana como na rural.
*Planejar e realizar reuniões, palestras e eventos com a comunidade escolar.
*Proceder o acompanhamento familiar de educandos com infrequência escolar, providenciando os encaminhamentos necessários.
*Articular o trabalho com a rede municipal de educação e demais serviços da rede intersetorial.
*Realizar diagnóstico na rede municipal educação com foco no levantamento de demandas da área de atuação.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Orientar a comunidade escolar quanto à utilização de recursos disponíveis para atendimento;
*Realizar encaminhamento da família e/ou responsável para serviços públicos, comunitários, quando necessitar de atendimentos específicos.
*Promover em conjunto com a equipe pedagógica encontros e reuniões com família e educandos, visando trabalhar temas transversais e rotinas escolares.
*Orientar a família e/ou responsáveis familiares e demais profissionais da equipe pedagógica sobre temas atinentes ao acompanhamento social.
*Participar de conselhos, comitês e comissões afetados à política educacional.
*Desenvolver e articular estudos de caso com outros profissionais tanto da rede educacional, intersetorial e de proteção das crianças e adolescentes.
*Estimular a integração com os serviços municipais de educação para atendimento especializado destinado às pessoas com Deficiência, tanto na rede pública da organização da sociedade civil.
*Organizar e manter atualizado a documentação referente ao trabalho do serviço social;
*Realizar, encaminhamento de usuários para a rede intersetorial;
*Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos, objetivando a participação da comunidade no processo educativo.
*Promover estudos, análises e intervenções junto ao segmento atendido.
*Manter diálogos constantes com a Equipe Pedagógica, administrativa, com corpo docente das escolas fornecendo apoio, colaboração, subsídios e prestando atendimento social.
*Participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas;
*Realizar visitas domiciliares, institucionais estudos, pareceres e relatórios técnicos.
*Supervisionar estagiários de Serviço Social.
*Trabalhar em situações de emergências e calamidade pública e/ou em horários noturnos.
*Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
*Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
*Desempenhar outras atividades correlatas.

SAÚDE

*Participar das equipes multiprofissionais da saúde visando o planejamento, a programação, execução e avaliação de atividades educativas, preventivas na área de saúde;
*Realizar o acompanhamento social do tratamento de saúde, estimulando os usuários a participação. Estimular o exercício da cidadania.
*Atender diretamente os usuários e famílias, tanto na área urbana como rural.
*Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais no campo da saúde.
*Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população.
*Prestar atendimento individual ou em grupo.
*Realizar acompanhamento em conjunto com as equipes de saúde, nas Estratégias de Saúde da família, no Centro de Atendimento Psicossocial, na unidade de pronto socorro, e demais serviços existentes no município;
*Desenvolver ações de fortalecimento da participação dos usuários à política de saúde;
*Atender as famílias, indivíduos, prestando orientações e encaminhamentos na área da saúde.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Realizar visitas domiciliares, institucionais estudos, pareceres e relatórios técnicos.
*Desenvolver estudos, relatórios e pareceres sociais sobre situações específicas do serviço social.
*Supervisionar estagiários de Serviço Social.
*Trabalhar em situações de emergências e calamidade pública e/ou em horários noturnos.
*Orientar sobre os direitos sociais na área da saúde.
*Desempenhar outras atividades correlatas.

SAÚDE OCUPACIONAL

*Planejar, implementar e avaliar planos e programas de saúde no trabalho, de modo integrado com áreas afins, contribuindo para seu aperfeiçoamento, nas ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde integral;
*Indicar, coordenar e realizar estudos, pesquisas e análises do trabalho, produzindo conhecimento científico, elaborando protocolos, procedimentos e padronização de rotinas sob as questões saúde – trabalho;
*Contribuir na sistematização de informação sobre saúde, incluindo a produção, seleção, armazenamento e análise para a organização de banco de dados;
*Supervisionar estagiários de Serviço Social.
*Participar da Avaliação da Capacidade Laborativa, em equipe multidisciplinar, com orientação e acompanhamento, emitindo parecer especializado;
*Participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas.
*Contribuir em diagnósticos de saúde ocupacional no que se refere aos aspectos sócio laborais;
*Realizar atendimento aos servidores e chefias, por meio de entrevistas e visitas, avaliando, orientando e realizando encaminhamentos quando necessário;
*Acompanhar servidores em processo de aposentadoria e com absenteísmo, propondo os encaminhamentos necessários.
*Emitir parecer, relatório e estudos em sua área de competência visando subsidiar decisões afetas aos servidores.
*Desempenhar outras atividades correlatas.

DEMAIS POLÍTICA INTERSETORIAIS

*Participar de ações propostas pelo município na área da habitação, saneamento básico, meio ambiente, segurança alimentar e nutricional, emitindo estudos, relatórios e pareceres de sua competência.
*Supervisionar estagiários de Serviço Social.
*Trabalhar em situações de emergências e calamidade pública e/ou em horários noturnos.
*Desempenhar outras atividades correlatas.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

BIBLIOTECÁRIO

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação completa de nível superior em Biblioteconomia e registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Administrar, organizar e dirigir bibliotecas e centros de documentação ou de informação;
*Planejar e executar a política de seleção e de aquisição de material bibliográfico e não bibliográfico;
*Orientar, coordenar, supervisionar e executar os serviços de catalogação e classificação de documentos;
*Planejar e executar serviços de referência bibliográfica;
*Organizar e revisar fichários, catálogos e índices, através de processos manuais ou automatizados, possibilitando o armazenamento, busca e recuperação de informação; *Compilar bibliografias gerais ou específicas, utilizando processos digitais;
*Executar serviços de disseminação de informações, conforme o perfil de interesse do usuário, elaborando publicações correntes ou não, promovendo sua distribuição e circulação;
*Manter intercâmbio com as demais bibliotecas e/ou centros de documentação ou de informação;
*Coordenar, supervisionar e executar estudos e trabalhos que se relacionem com as atribuições do cargo;
*Planejar e executar a implantação de sistemas de informação e automação de bibliotecas;
*Planejar atividades que estimulem o hábito de leitura;
*Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
*Emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
*Planejar, organizar e dirigir serviços de Arquivo;
*Planejar, orientar e dirigir atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias;
*Supervisionar e orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; *Supervisionar e orientar a avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação;
*Promover medidas necessárias à conservação de livros e documentos;
*Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos;
*Assessorar trabalhos de pesquisa técnico-administrativa;
*Desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

BIÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação completa de nível superior em curso de Bacharelado em Biologia e registro no órgão de classe competente e CNH "B".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos;
*Orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria aos órgãos municipais, no âmbito de sua especialidade;
*Realizar perícias e emitir e assinar laudos técnicos e pareceres;
*Elaborar, coordenar e executar projetos, trabalhos, análises e experimentações ou pesquisas científicas nos variados ecossistemas, considerando seus componentes florísticos, faunísticos e seus aspectos ecológicos;
*Efetuar produção especializada, manejo, multiplicação e controle quantitativo dos seres vivos;
*Desenvolver pesquisas de biologia, comportamento e métodos de controle biólogo de organismos vetores ou pragas;
*Estudar e pesquisar dados que se relacionam com a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e dos seres vivos;
*Realizar controle e monitoramento de qualidade da água para consumo humano, assessorar órgãos que pratiquem análises de caráter bromatológico, biológico, microbiológico, fito químico e sanitário;
*Formular e elaborar estudos, projetos e pesquisas, além de emitir laudos técnicos e pareceres sobre a composição faunática e florística dos diversos ambientes e sobre os efeitos dos agentes poluentes em geral, no equilíbrio do ambiente natural;
*Assessorar, analisar, coordenar e monitorar o atendimento das condicionantes ambientais, manejo integrado das podas, arborização e destinação dos resíduos gerados; *Conhecer instrumentos ambientais diversos e planejar políticas ambientais;
*Lidar com órgãos fiscalizadores;
*Participar da elaboração de avaliação de impactos ambientais (EIA/RIMA); *Coordenar a desinsetização, desratização, higienização de reservatórios de água, entre outros;
*Estabelecer procedimentos de segurança a serem seguidos pelos servidores que trabalham nas atividades de controle de vetores e manejo integrado de pragas;
*Realizar monitoramento biológico da exposição a inseticidas, etc.;
*Monitorar a aplicação de processos biodegradáveis no tratamento de resíduos para recuperar e regenerar ambientes (principalmente água e solo) que sofreram impactos negativos, mantendo o equilíbrio biológico em ecossistemas;
*Atuar na equipe de licenciamento, fiscalização e educação ambiental;
*Aplicar e fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas no Código Ambiental e demais legislações municipais, estaduais e municipais;
*Exercer as demais atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

CIRURGIÃO DENTISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação completa de nível superior em Odontologia e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
*Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
*Realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária);
*Realizar atendimentos de urgência;
*Encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde;
*Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca;
*Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento;
*Aplicar anestesias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentada pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
*Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário;
*Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgengival, utilizando-se meios manuais e ultrassônicos;
*Realizar Raios X odontológico para diagnóstico de enfermidades;
*Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
*Realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais;
*Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade;
*Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade;
*Realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento;
*Prestar orientações à comunidade sobre higiene bucal e comportamento alimentar;
*Supervisionar estagiários da área da saúde;
*Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e pelos Auxiliares de Consultório Dentário;
*Levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Participar do planejamento das ações que visem à saúde bucal da população;
* integrar equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família;
*Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
*Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

CONTADOR

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação completa de nível superior em Ciências Contábeis registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Organizar e dirigir trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição;
*Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
*Analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
*Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
*Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
*Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
*Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
*Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;
*Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas relativas a convênios de recursos repassados a organizações atuantes nas áreas de assistência social, educação e saúde;
*Coordenar os fundos municipais específicos para as áreas determinadas em leis;
*Auxiliar na sistematização e/ou realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos/captados;
*Proceder a estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento do serviço;
*Elaborar demonstrativos, prestações de contas, respostas e diligências, subsidiando-as com os documentos necessários, dentro dos prazos legais;
*Codificar e elaborar e/ou acompanhar a elaboração de Notas de Empenho e o registro e a procedência dos documentos contábeis;
*Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal;
*Fiscalizar e registrar termos de responsabilidade referentes a bens móveis e imóveis de caráter permanente;
*Classificar receitas e despesas de acordo com o plano de contas;
*Supervisionar o registro e controlar a movimentação de todos os bens e valores existentes na Prefeitura, para posterior fiscalização dos órgãos competentes;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Verificar periodicamente as disponibilidades orçamentárias, providenciando-lhes a devida suplementação, em tempo hábil e de acordo com a Lei;
*Controlar os valores extra-orçamentários arrecadados, provenientes de outras fontes, zelar pelo fiel cumprimento contábil e financeiro da Prefeitura;
*Executar e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como de métodos e técnicas de trabalho;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

DESIGNER GRÁFICO

REQUISITOS:
Formação completa de nível superior em Designer Gráfico.

ATRIBUIÇÕES:
*Preparar esboços iniciais e apresentar ideias;
*Desenvolver ilustrações, logotipos e outros designs por meio de softwares;
*Usar cores e layouts adequados para cada elemento gráfico;
*Trabalhar com redatores e diretores para produzir o design final;
*Testar os elementos gráficos em diferentes mídias;
*Fazer alterações nos designs após o feedback;
*Assegurar que os elementos gráficos e os layouts finais sejam visualmente atraentes e identifiquem a marca;
*Capacidade de trabalhar metodicamente e cumprir prazos;
*Conhecimento em programas de criação e edição, como Photoshop, CorelDraw, Illustrator.
*Participar de programa de treinamento, quando convocado;
*Participar, conforme a política interna, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão;
*Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

ENFERMEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação completa de nível superior em Enfermagem e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
*Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
*Planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços;
*Participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
*Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade;
*Realizar consultas de enfermagem;
*Determinar prescrição de assistência de enfermagem;
*Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas;
*Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde;
*Prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte;
*Acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário;
*Supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município;
*Desenvolver as atividades de vigilância em saúde;
*Prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
*Supervisionar estagiários da área da saúde;
*Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
*Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
*Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
*Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho
*Participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
*Prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
*Acompanhar a evolução do trabalho de parto;
*Analisar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Realizar visita domiciliar, quando necessário;
*Participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado;
* integrar equipe da Estratégia de Saúde da Família;
*Atuar de acordo com Código de Ética da classe;
*Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
*Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação completa de nível superior em Engenharia de Agrimensura e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Realizar levantamentos planialtimétricos, batimétricos, implantar pontos geodésicos e topográficos, operar base de monitoramento contínuo de satélites e posicionadores, realizar astronomia de posição, realizar cálculos topográficos e geodésicos;
*Realizar levantamentos topográficos, geodésicos, batimétricos, geofísicos e gravimétricos;
*Realizar locações de máquinas, equipamentos e estruturas industriais, realizar levantamentos gravimétricos e geofísicos, locar dados e informações georreferenciadas, fornecer suporte técnico à projetos e obras correlatas;
*Elaborar documentos cartográficos estabelecendo sistemas de projeção cartográfica, semiologia e semiografia do documento cartográficos, elaborando processo de generalização cartográfica e articulação de cartas de projeto;
*Preparar original cartográfico para impressão e controlar a qualidade do documento;
*Compatibilizar sistemas geodésicos e gerar modelos digitais de terreno e elevação;
*Efetuar levantamentos através de imageamento terrestre, aéreo e orbital, Planejando a cobertura aerofotogramétrica, por sensor orbital ou terrestre, determinar apoio terrestre aos levantamentos aéreos ou orbitais, efetuar aéreo triangulação, processar imagens fotográficas e orbitais, ortorretificar imagens, restituir imagens e fotos, reambular originais cartográficos, interpretar imagens e editar restituições;
*Coordenar projetos e obras de agrimensura e cartografia, examinando a viabilidade técnica de projetos, selecionando métodos e equipamentos, montando propostas, editais, cronogramas de execução física e financeira bem como supervisionar e fiscalizar a contratação de serviços a terceiros;
*Supervisionar e fiscalizar obras, projetos e serviços; controlar estoques de materiais; controlar plana fina (as built) de obra;
*Participar da implantação de sistemas de informações geográficas, especificando base de dados, avaliando as ferramentas do sistema, desenvolvendo modelo topológico, integrando bancos de dados e base cartográficas ao sistema de forma a produzir informações geográficas espaciais e descritivas;
*Aplicar agrimensura legal examinando documentos para processos jurídicos, demarcando áreas e reservas legais de preservação, opinando sobre desmembramentos e remembramento de propriedades rurais e urbanas, retificando ou ratificando limites e áreas rurais e urbanas, vistoriando áreas rurais e urbanas em ações judiciais, executando perícias técnicas e emitindo laudos técnicos e memoriais descritivos;
*Participar da implantação de cadastros técnicos, fiscais, imobiliários e destinados a multifinalidades, definindo a base cartográfica a ser utilizada, a logística do trabalho, auxiliando na estruturação do banco de dados, realizando levantamentos cadastrais rurais e urbanos, coletando e validando dados cadastrais e participando da definição da metodologia de atualização do cadastro;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

* implementar projetos geométricos através do projeto de loteamentos, estradas, assentamentos, estudos de traçados de linha de transmissão, dutos e outros;
*Fornecer planta topográfica para projetos de reflorestamento;
*Assessorar fiscais municipais elaborando pareceres técnicos, orçamentos, perícias, em sua área de atuação, colaborando para o cumprimento da legislação urbanística e aumento da arrecadação tributária do Município;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação completa de nível superior em Agronomia e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Ações relacionadas à prevenção, erradicação e combate às doenças bem como acompanhamento técnico na área agrícola, e outras atividades correlatas;
*Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;
*Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubação, e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento de solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima;
*Testar e avalia novos métodos de combate as ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo;
*Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo;
*Especializar-se em determinado aspecto das culturas agrícolas como na multiplicação de variedades de plantas, no combate a pragas ou em cultivos específicos;
*Prestar orientação técnica na área de mecanização agrícola para agricultores e operadores de máquina (treinamento constante);
*Elaborar, planejar e coordenar projetos de reflorestamento, bem como a produção de mudas;
*Articula-se com a direção da empresa, administradores e capatazes, efetuando contatos pessoais ou por outros meios, para assegurar a correta execução dos programas de produção traçados;
*Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação completa de nível superior em Engenharia Civil e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção;
*Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
*Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos;
*Preparar o programa de execução do trabalho elaborando plantas, croquis, planilhas, memórias de cálculo, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
*Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
*Elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral, drenagem e esgoto sanitário;
*Realizar análises de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões, baseando-se em levantamentos topográficos e plantas, visando à prevenção de acidentes com pessoas e deslizamento de margens;
*Realizar a análise de bacias hidrográficas consultando plantas cartográficas, efetuando cálculos de vazão e diâmetro das tubulações, a fim de solucionar e prevenir a ocorrência de alagamentos em determinadas regiões do Município;
*Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas;
*Efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais;
*Participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano;
*Zelar pelo fiel cumprimento das regras estabelecidas pelo Plano Diretor Municipal;
*Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
*Participar dos processos de licitação de obras;
*Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;
*Emitir laudos e pareceres em projetos de engenharia, a fim de subsidiar processo de licenciamento de obras e sobre outros assuntos de sua área de competência;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Executar atividades relacionadas à auditoria e fiscalização de todos os tipos de edificações, obras e construções;
*Vistoriar obras e construções;
*Expedir auto de infração, embargos, informações de irregularidade e intimação preliminar;
*Proceder à inspeção e interdição de estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços;
*Efetuar diligências relacionadas com suas atribuições do cargo e proferir informações correspondentes;
*Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

ENGENHEIRO FLORESTAL

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação completa de nível superior em Engenharia Florestal e registro no órgão de classe competente e com Carteira de Nacional de Habilitação "B".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Participar das atividades de inventário do uso de recursos naturais renováveis e ambientais identificando necessidades e levantando informações técnicas;
*Participar da elaboração de planos e projetos que norteiem a política municipal de meio ambiente e de regulamentação de concessões de licenças ambientais;
*Participar da criação e manutenção de sistema de informações ambientais para o planejamento com base de dados e de informações cartográficas a partir do sensoriamento remoto, Geoprocessamento e tecnologia da informação;
*Participar da manutenção, atualização e alimentação de banco de dados com informações sobre aptidão dos solos, vegetação, clima, uso do solo urbano e rural, ocupação das terras, bacias hidrográficas, fotos aéreas, imagens de satélite, mapas e dados estatísticos de diversas fontes que subsidiem o planejamento físico-territorial, econômico social e ambiental da região;
*Participar da fiscalização de obras em execução verificando, juntamente com os fiscais da área a procedência, transporte e comercialização de produtos e atividades de extrativismo;
*Realizar vistorias, análises e emitir pareceres e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais;
*Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;
*Intimar, comunicar, embargar e autuar ações que contrariem a legislação no que diz respeito às questões florestais e ambientais;
*Fiscalizar atos de agressão à flora da região;
*Fiscalizar a invasão e abertura de vias ou retirada de cobertura vegetal e materiais do solo em áreas de preservação ou proteção de mananciais;
*Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de educação ambiental destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas florestais do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente;
*Propor programas de educação ambiental a serem desenvolvidos junto às escolas da rede pública e particular do Município;
*Participar da realização de estudos de impactos ambientais (EIA) e da elaboração de relatórios de impactos ambientais (RIMA);
*Elaborar inventário florestal para os processos de autorizações florestais e demais projetos e programas de interesse do município;
*Coordenar tecnicamente as atividades do horto municipal;
*Elaborar, auxiliar na implantação, coordenar e fiscalizar ações relacionadas ao plano municipal de arborização urbana;
*Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições do cargo;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

ENGENHEIRO SANITARISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação completa de nível superior em Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental e registro no órgão de classe competente e com Carteira Nacional de Habilitação "B".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia nas áreas de meio ambiente, saneamento básico e saúde pública;
*Elaborar esboços, plantas, especificações, cronogramas e outros subsídios técnicos necessários à fiscalização e ao desenvolvimento de obras;
*Projetar as instalações e os equipamentos sanitários, determinando dimensões, volume, forma e demais características;
*Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, custos e mão- de-obra necessários;
*Assessorar a unidade de saúde pública e outras unidades sanitárias com relação aos problemas de higiene, determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e métodos mais indicados para as obras projetadas;
*Supervisionar projetos de construção de esgotos, sistemas de águas servidas e demais instalações sanitárias de edifícios industriais, comerciais, aquedutos e outras obras sanitárias, de modo a assegurar o atendimento dos requisitos técnicos e legais;
*Inspecionar poços, fossos, rios, drenos e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para fins de verificação de necessidade de canais de drenagem e de obras de escoamento de esgotos;
*Orientar e controlar a execução técnica dos projetos de saneamento, acompanhando os trabalhos de tratamento e de lixo;
*Fiscalizar as condições hidrossanitárias e de coleta e depósito de lixo;
*Orientar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; *Assessorar e orientar as chefias nos assuntos relacionados com os conhecimentos especializados da categoria;
*Expedir auto de infração, embargos, informações de irregularidade e intimação preliminar;
*Executar atividades de vigilância sanitária, verificar e atender denúncias e reclamações;
*Proceder à inspeção e interdição de estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços;
*Orientar e executar operações de saneamento básico junto à comunidade; *Providenciar, acondicionar, operar e manter em condições de uso, equipamentos e material de saneamento básico;
*Manter contato e informações com entidades públicas e privadas para ações de vigilância epidemiológica;
*Realizar investigações e adotar medidas corretivas e preventivas na área de saneamento;
*Organizar registros, mapas e tabelas estatísticas para controle e avaliação;
* Inspecionar e vistoriar as condições de higiene e saúde para expedição de documentação hábil em construções, estabelecimentos comerciais, industriais e agropecuários;
*Atuar na elaboração, implantação, supervisão e atualização do plano municipal de gerenciamento integrado de resíduos sólidos;
*Realizar acompanhamento técnico de todas as etapas de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos em âmbito municipal;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Atuar nos processos de licenciamentos ambientais de interesse do município junto aos órgãos estaduais e federais, incluindo elaboração de projetos técnicos na área de saneamento básico;
*Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

FARMACÊUTICO

REQUISITOS MÍNIMOS:

Formação completa de nível superior em Farmácia e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

*Comuns a todas às áreas: Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde tanto em nível individual quanto coletivo;
*Assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, analisando os problemas da sociedade e procurando soluções para os mesmos; realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, cumprindo as legislações sanitárias vigentes;
*Ter capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas;
*Possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseado em evidências científicas;
*Ser acessível e manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral;
*Estar apto a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação;
*Ser empreendedor, gestor, empregador ou líder na equipe de saúde;
*Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; supervisionar estagiários da área da saúde;
*Treinar, capacitar e supervisionar os recursos humanos envolvidos na assistência farmacêutica; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
*Executar e enviar todos os relatórios solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Regional de Saúde; participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado;
*Manter os documentos previstos na legislação vigente;
*Prestar sua colaboração ao CRF PR e autoridades sanitárias; exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamentado ou por determinação de superiores hierárquicos.
*Em apoio a Gestão do medicamento: Planejar, coordenar, articular, negociar e executar as atividades da assistência farmacêutica, no âmbito da saúde pública;
*Acompanhar, controlar, avaliar e auditar os serviços prestados à população;
*Gerenciar o setor de medicamentos (selecionar, programar, receber, armazenar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos), com garantia da qualidade dos produtos e serviços.
*Em apoio a Assistência à saúde: Implantar a atenção farmacêutica para pacientes hipertensos, diabéticos ou portadores de doenças que necessitem acompanhamento constante, com consultas farmacêuticas;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos pela população, para evitar usos incorretos;
*Educar a população e informar aos profissionais de saúde sobre o uso racional de medicamentos, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso de medicamentos;
*Participar de comissões técnicas, promover o uso racional de medicamentos e implementar ações educativas para prescritores, gestores e outros profissionais de saúde.
*Em apoio a Vigilância em Saúde: Analisar permanentemente a situação de saúde da população, articular um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde da população; garantir a integralidade da atenção, o que inclui a abordagem individual e coletiva dos problemas de saúde;
*Constituir ações de promoção da saúde da população, vigilância, proteção, prevenção e controle das doenças e agravos à saúde, abrangendo as vigilâncias epidemiológica, em saúde ambiental, da saúde do trabalhador e sanitária, além da promoção da saúde;
*Fiscalizar os aspectos sanitários e técnicos de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica e a elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica.
*Em apoio a Análises Clínicas: Assumir a responsabilidade pela execução de todos os procedimentos praticados no laboratório de análises clínicas, cumprir e fazer respeitar as normas referentes ao exercício profissional;
*Liberar os exames realizados para fins de diagnóstico clínico;
*Prestar orientações necessárias ao paciente em relação às fases do exame clínico laboratorial; efetuar o planejamento, aquisição, armazenamento e controle dos kits reagentes e insumos médico-hospitalares;
*Manter os reagentes e insumos médico-hospitalares utilizados na realização dos exames em condições adequadas de conservação e validade conforme o fabricante;
*Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;
*Garantir que o laboratório e/ou Posto de Coleta tenha boas condições de higiene e segurança.
*Em apoio Hospitalar: Participar ativamente da seleção de medicamentos necessários ao perfil assistencial do hospital realizada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica;
*Efetuar o planejamento, aquisição, armazenamento, distribuição e controle dos medicamentos e produtos para saúde;
*Implementar ações que contribuam para o uso seguro e racional de medicamentos;
*Estabelecer um sistema eficaz, eficiente e seguro de distribuição de medicamentos e produtos para saúde;
*Desenvolver e/o manipular formulas magistrais e/ou oficinais de produtos não estéreis, destinados a atender necessidades específicas dos pacientes;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Implantar sistema de farmacovigilância para identificação e prevenção de reações adversas aos medicamentos;
*Atuar na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar subsidiando as decisões políticas e técnicas relacionadas, em especial, à seleção, à aquisição, ao controle de antimicrobianos, germicidas e saneantes;
*Participar da Comissão de Terapia Nutricional, atuando em visitas de avaliação nutricional e prestando informações relacionadas a compatibilidades, a estabilidade e ao custo das formulações;
*Adequar-se à realidade política, social, econômica, financeira e cultural da instituição, observando os preceitos éticos e morais da profissão farmacêutica da instituição;
*Desenvolver pesquisas e trabalhos próprios ou em colaboração com profissionais de outros serviços;
*Realizar seguimento farmacoterapêutico de pacientes internados e ambulatoriais, implementando o desenvolvimento da farmácia clínica;
*Desenvolver atividades de ensino e educação permanente.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação completa de nível superior em Fisioterapia e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados;
*Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
*Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente;
*Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
*Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
*Participar de programas esportivos destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
*Efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor;
*Aplicar massagens terapêuticas;
*Promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional;
*Realizar atividades na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área;
*Supervisionar estagiários da área da saúde;
* integrar a equipe do Programa da Saúde da Família, atuando com profissional da área;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação completa de nível superior em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia;
*Observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento da linguagem oral e escrita, da voz, da fala, da articulação e da audição;
*Realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere à linguagem oral, escrita, fala voz, articulação e audição;
*Realizar avaliação audiológica;
*Realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação;
*Desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia;
*Solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exames complementares;
*Propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade;
*Realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação;
*Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição;
*Realizar visitas a pacientes em hospitais, instituições educativas, domicílios, sempre que necessário;
* identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;
*Avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
*Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
*Prestar orientações aos pais de crianças que apresentem fissuras quanto à forma adequada de alimentação;
*Selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individual - próteses auditivas;
* habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva;
*Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
* trabalhar em parceria com instituições educativas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente;
*Elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas;
*Participar de programas de formação continuada na sua área de atuação, quando convocado;
*Conhecer e divulgar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva;
*Supervisionar estagiários da área da saúde;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

GESTOR PÚBLICO

REQUISITOS MÍNIMOS:

Formação completa em nível superior em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Economia, Tecnologia em Gestão Pública, Direito.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

* Assessorar em projetos de desenvolvimento sustentáveis em quaisquer unidades organizacionais, auxiliando na programação e na avaliação dos resultados para o aperfeiçoamento da qualidade do processo gerencial do Município;
* Assessorar na elaboração e análise do Plano Plurianual do Município, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira, orientando, nesse aspecto, as Secretarias Municipais, efetuando comparações entre as cotas orçamentárias e metas programadas e os resultados atingidos, auxiliando no desenvolvimento e aplicação dos critérios, normas e instrumentos de avaliação;
* Apresentar propostas de programas e projetos e auxiliar na implementação de programas/atividades nas diversas áreas de atuação do Município, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação;
* Interpretar atos normativos, regulamentos e instruções, para fins de sua aplicação na organização interna das secretarias que estiver vinculado;
* Apresentar pesquisas e estudos técnicos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos na gestão pública municipal;
* Auxiliar na elaboração e implementação, de forma regular, as instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações para racionalização e atualização de normas e procedimentos, na organização interna das secretarias que estiver vinculado;
* Elaborar critérios e normas de padronização de cotação de preços e contribuição para o bom andamento de procedimentos licitatórios;
* Elaborar e aplicar critérios, para realização de concursos públicos, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, em consonância com as regras ditadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
* Garantir suporte na gestão dos serviços para as áreas meio e áreas fim da administração pública municipal;
* Assessorar na prestação de contas a órgãos públicos de controle;
*Buscar pesquisa em soluções tecnológicas que possam ser usadas na gestão pública.
*Submeter-se as decisões administrativas de seus superiores hierárquicos;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

HISTORIADOR

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação completa de nível superior em História.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Organizar documentos de valor histórico (arquivos, coleções e coleções bibliográficas);
*Organizar centros de documentação e memória;
*Utilizar tecnologias de informação, especialmente na produção de instrumentos de pesquisa e de referência;
*Atender aos pesquisadores;
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
*Participar de programa de treinamento, quando convocado;
*Participar, conforme a política interna, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão;
*Executar tarefas pertinentes à área de atuação;
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

JORNALISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação completa em nível superior em Jornalismo e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas nos meios de comunicação;
*Coletar os assuntos a serem elaborados, escrever materiais especiais, comentários sobre os fatos e suas causas, resultados e possíveis consequências;
*Selecionar, revisar, preparar e distribuir materiais para publicação;
*Fotografar e gravar imagens jornalísticas;
*Editar publicações impressas e eletrônicas;
*Selecionar, divulgar e arquivar a comunicação feita a respeito da instituição nos meios impressos e eletrônicos;
*Manter contato com a imprensa externa fornecendo dados, materiais, marcando entrevistas;
*Implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa;
*Organizar eventos internos e externos (exposições, concursos, programas de visitas, recepções, coletivas de imprensa, etc.);
*Planejar, elaborar, orientar série de programas ou programas isolados para rádio e televisão;
*Elaborar roteiros a partir de sinopse definindo o texto final a ser narrado, sugerindo imagens e ambientes;
*Selecionar e comutar a sequência de imagens a ser enviadas ao ar;
*Coordenar os trabalhos da equipe técnica quanto à imagem, som, efeitos, gravações e outros;
*Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;
*Participar de programa de treinamento, quando convocado;
*Participar, conforme a política interna, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão;
*Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

NUTRICIONISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação completa de nível superior em Nutrição e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
*Elaborar o cardápio de acordo com as necessidades nutricionais da clientela dos serviços de alimentação da rede municipal;
*Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; avaliar e elaborar o diagnóstico nutricional de pacientes do Hospital Municipal de Guaratuba (HMG) bem como prescrever e registrar sua conduta em prontuário;
*Realizar orientação de alta dos pacientes atendidos no HMG, estendendo-a a cuidadores e familiares;
*Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção compra e armazenamento de alimentos; planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos;
*Avaliar tecnicamente preparações culinárias; coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias;
*Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;
*Promover periodicamente o aperfeiçoamento e atualização de funcionários dos Serviços de Nutrição através de cursos e palestras; estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente;
*Apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos; analisar amostras e emitir parecer técnico;
*Promover ações de Educação Nutricional à população;
*Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação;
*Elaborar diagnostico e prescrição nutricionais individualizadas em atendimento ambulatorial bem como registrar sua conduta em prontuário;
*Efetuar testes de aceitabilidade de novos produtos alimentares, conforme exigência da FNDE;
*Executar o controle de número de refeições/dia e enviar para o FNDE;
*Avaliar, orientar e acompanhar pacientes em uso de fórmulas infantis, suplementos alimentares e nutrição enteral domiciliar;
*Supervisionar estagiários da área de saúde;
*Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

PEDAGOGO SOCIAL

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação completa de nível superior em Pedagogia, com especialização comprovada em "Pedagogia Social" ou em "Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar", ou em "Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais" ou ainda em outras especializações comprovadamente voltadas ao desenvolvimento de ações relacionadas ao campo educacional e social e sua integração aos centros de referência e assistência social e centros de atendimento psicossocial.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Realizar serviços de abordagem de rua e visitas domiciliares;
*Realizar atendimentos de apoio e orientações famílias.
*Acompanhar "in loco" a situação de crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços assistenciais e estabelecimentos de ensino;
*Planejar e desenvolver oficinas pedagógicas, de jogos recreativos e cognitivos, organizar vivências e atividades em grupo com crianças, adolescentes e adultos.
*Participar da elaboração de programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados.
*Auxiliar na elaboração de diagnósticos a fim de identificar possíveis limites no acesso, permanência e sucesso escolar dos sujeitos acompanhados nos programas e serviços de assistência social visando sua superação.
*Coordenar, supervisionar e assessorar o desenvolvimento de projetos pedagógicos de atendimento a crianças, adolescentes, idosos e suas famílias acompanhando sua operacionalização;
*Elaborar relatórios e pareceres, manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação;
*Participar das reuniões de equipes e atuar em equipe multiprofissional auxiliando no planejamento, no referencial teórico para fundamentação da prática e na avaliação das atividades desenvolvidas pelos diferentes profissionais que atuam com crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas em situação de risco social e/ou dependentes químicos.
*Planejar e executar cursos, palestras, encontros e outros eventos educativos, para fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional de indivíduos e grupos;
*Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao exercício do cargo.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação completa de nível superior em curso de Bacharel e/ou Licenciatura plena em Educação Física e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Desenvolver as atividades físicas em suas diversas manifestações – ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais;
*Prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde;
*Contribuir para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários;
*Buscar à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais;
*Contribuir ainda, para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente observado os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo;
*Responder pela prescrição, orientação e acompanhamento de todos aqueles que se inserem no âmbito da prática da atividade física ou desportiva.
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

PSICÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS:

Formação completa de nível superior em Psicologia e registro no órgão de classe competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

*Planejar e executar planos e programas, visando estimular maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos;
*Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento especializado e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental;
*Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, a crianças e adolescentes;
*Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de atendimento psicológico;
*Realizar diagnóstico psicológico, utilizando-se de entrevista, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de pacientes com problemas de ordem existencial, emocional e mental;
*Realizar pesquisas, visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo do trabalho, educação, saúde e social;
*Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação, no âmbito da saúde, educação, trabalho e social;
*Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento de métodos de intervenções psicossociais;
*Acompanhar e orientar a execução de projetos dentro da área psicológica e outras afins;
*Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sociocultural;
*Orientar familiares quanto à sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem;
*Supervisionar o desempenho de estagiário de psicologia;
*Realizar atendimento sócio/educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios dos Programas;
*Elaborar diagnósticos técnicos, de acordo com as necessidades da instituição;
*Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas;
*Desempenhar outras atividades correlatas.

EM RECURSOS HUMANOS

*Realizar avaliação psicológica em candidatos, visando ingresso de ascensão profissional no quadro do município quando solicitado;
*Elaborar laudos psicológicos de candidatos e servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos, sugerindo avaliações complementares, quando solicitado;
*Assessorar os profissionais da área médica, na análise e interpretação de laudos e diagnósticos de servidores;
*Realizar o encaminhamento de servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas;
*Elaborar diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multiprofissional, os

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

indicadores necessários à reabilitação profissional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições psicológicas do servidor;
*Realizar ações preventivas e educativas, visando à redução de riscos psicossociais no ambiente de trabalho;
*Desenvolver programas com vistas à estimulação de maior produtividade no trabalho, identificando as situações desfavoráveis relacionadas ao ambiente, à organização e aos fatores psicossociais envolvidos;
*Avaliar, orientar, encaminhar e acompanhar servidores que apresentem alterações psicoemocionais no trabalho, de acordo com os programas estabelecidos pelo município;
*Realizar pesquisas e projetos no âmbito da Psicologia Organizacional e da Saúde Ocupacional;
*Emitir pareceres, em resposta a processos administrativos, decorrentes de concursos públicos, reabilitação profissional e outros assuntos referentes à sua área de atuação;
*Manter atualizado o banco de dados, com informações relativas à sua área de atuação;
*Elaborar relatórios, demonstrativos e outros documentos referentes à sua área de atuação;
*Elaborar análise profissiográfica de funções do quadro do município, determinando os requisitos mínimos psicológicos necessários às mesmas, quando solicitado;
*Desempenhar outras atividades correlatas.

EDUCAÇÃO
*Realizar a triagem de crianças nas escolas municipais e na comunidade, efetuando análise da anamnese, ficha de referência e material escolar do aluno, para fins de avaliação;
*Realizar avaliação Diagnóstica Psicoeducacional e elaborar relatórios a partir dos dados levantados;
*Realizar devolutiva, orientando a família e a escola quanto aos procedimentos a serem efetivados;
*Reunir-se, quando necessário, com a equipe pedagógico–administrativa e docentes da escola, promovendo reflexão e orientação, quanto ao desenvolvimento psicossocial do educando e da família, em relação à sua escolaridade;
*Promover a prevenção da excepcionalidade, através de cursos nas escolas e comunidade, para fins de repasse de informações acerca de medidas preventivas;
*Elaborar e executar planos e programas de trabalho, referentes à educação especial, através de levantamento de necessidades, pesquisas e outros;
*Participar de programas de ação comunitária, reuniões, comissões especiais e outras, na área do conhecimento educacional;
*Analisar informações contidas nos documentos enviados pelas Unidades Escolares ou de Educação Infantil através do estudo específico do caso;
*Atender aos educandos, individualmente ou em grupo, nas suas demandas de um programa específico de suporte e minimização da problemática, da obtenção de sucesso e avanço escolar e social;
*Desempenhar outras atividades correlatas.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

PUBLICITÁRIO

REQUISITOS:
Formação completa de nível superior em Publicidade e Propaganda ou Marketing, devidamente registrado no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:
*Planejar ações de comunicação diversas.
*Produzir e divulgar campanhas, bem como acompanhar sua evolução e avaliar o impacto das mesmas após a veiculação.
*Criar peças gráficas e redigir textos publicitários.
*Orientar a aplicação da identidade institucional.
*Acompanhar a diagramação, revisão e impressão de todas as peças digitais, audiovisuais ou impressas.
*Gerenciar os perfis institucionais em redes sociais.
*Atuar na implementação de programas de comunicação interna.
*Orientar e supervisionar serviços prestados por terceiros em atividades relativas ao setor de comunicação.
*Participar de programa de treinamento, quando convocado;
*Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação completa de nível superior em Terapia Ocupacional e registro no órgão de classe competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM:
SAÚDE
*Desenvolver e avaliar programas de terapia ocupacional junto a crianças, adultos, adolescentes e pessoas idosas, visando a melhoria qualitativa da integração desses com o meio;
*Analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anatomofisiológico, psicossocial e cultural, objetivando o uso adequado do tempo, energia, atenção e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, do trabalho e do lazer;
*Participar de equipe multiprofissional no planejamento e elaboração de pesquisas, planos e programas de saúde;
*Coordenar e desenvolver programas que visem a prevenção da deficiência física e mental;
*Orientar e esclarecer gestantes, mães, pais, familiares e pessoas que desenvolvem atividades e convivem com a criança, sobre o processo de desenvolvimento e estimulação essencial;
*Realizar visitas domiciliares, acompanhando o desenvolvimento da criança, propondo, quando necessário, mudanças na estrutura física e distribuição de equipamentos, adequando o ambiente às condições necessárias para que a criança receba a estimulação essencial ao seu desenvolvimento;
*Detectar e avaliar crianças com atraso no desenvolvimento ou com deficiência já instalados, estabelecendo planos e projetos de atividades específicas;
*Realizar orientações teóricas e práticas a mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança que apresenta atraso no desenvolvimento ou é portadora de sequelas, sobre as atividades mais adequadas, bem como sobre a maneira de desenvolvê-las para que se atinja o objetivo desejado;
*Instrumentalizar a equipe para que possa identificar sinais de atraso no desenvolvimento e possa realizar as orientações e encaminhamentos necessários;
*Elaborar material de apoio sociopedagógico para orientação à equipe e à comunidade;
*Promover atividades junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades já existentes, bem como ao desenvolvimento de novas, visando a autovalorização e prevenindo possíveis incapacidades;
*Participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades, sobre temas relativos à saúde, educação, trabalho e lazer;
*Desenvolver instrumentos de avaliação e elaborar relatórios;
*Levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho da terapia ocupacional, nos vários setores da Prefeitura, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas;
*Desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e ou curativo no âmbito da saúde mental;
*Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas;
*Desempenhar outras atividades correlatas.

EDUCAÇÃO
*Realizar a avaliação de educandos na sua área de atuação, emitindo parecer diagnostico;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Assessorar os programas educacionais quanto à utilização de materiais ou equipamentos que contribuam para a recuperação dos educandos portadores de necessidades especiais;
*Elaborar programas de atendimento terapêutico aos educandos com necessidades especiais, de acordo com situações específicas;
*Orientar a família quanto à execução de atividades cotidianas que contribuam no processo de educação e/ou reabilitação do educando;
*Participar junto à comunidade de ações que visem a prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos com necessidades especiais;
*Acompanhar o desenvolvimento do aluno no ensino regular e/ou em modalidades de atendimento em Educação Especial;
*Participar de equipe multiprofissional, visando a avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de educandos;
*Elaborar e analisar relatórios de avaliação do desenvolvimento dos alunos na sua área de atuação;
*Desempenhar outras atividades correlatas.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
*Desenvolver e avaliar programas de terapia ocupacional junto à criança e ao adolescente, visando a melhoria qualitativa da integração desses com o meio;
*Analisar atividades sob o aspecto psicossocial e cultural, objetivando o uso adequado do tempo, energia, atenção e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, do trabalho e do lazer;
*Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas;
*Coordenar e desenvolver programas que visem a prevenção da saúde;
*Realizar orientações e esclarecimentos aos pais, aos familiares e às pessoas que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes, no processo de adaptação e/ou recuperação social;
*Participar de equipe interdisciplinar visando a avaliação, diagnóstico, estudo de casos, atendimento e encaminhamento das crianças e adolescentes em processo de atendimento;
*Elaborar e analisar relatórios de avaliação e de desenvolvimento das crianças e adolescentes, no atendimento terapêutico;
*Desenvolver ações junto a outros profissionais, quanto ao atendimento preventivo e curativo no ambiente de saúde social e mental;
*Levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho de terapia ocupacional, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas;
*Participar na promoção de atividades de informação e debates com profissionais de entidades sociais e comunidades, sobre temas referentes ao trabalho desenvolvido na área social;
*Realizar orientações e supervisões práticas e teóricas para educadores que trabalham diretamente com as crianças e os adolescentes em seu meio (rua, casa) para que atinjam os objetivos desejados;
*Instrumentalizar a equipe para que identifiquem sinais de comprometimento, avaliando e estabelecendo planos de atividades para crianças e adolescentes que serão atendidos em grupos ou individualmente;
*Elaborar material de apoio (cartilhas, folhetos) sociopedagógico para as orientações à comunidade;
*Realizar visitas domiciliares no acompanhamento de crianças e adolescentes, propondo mudanças quando necessário e possível, orientando quanto à higiene, alimentação e saúde para o seu desenvolvimento e/ou recuperação;
*Desempenhar outras atividades correlatas.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

TURISMÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS:

Formação completa de nível superior em Turismo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

*Planejar e desenvolver ações estruturantes que visem ao desenvolvimento turístico do Município;
*Elaborar e acompanhar a execução de projetos para captação de recursos;
*Identificar potencialidades turísticas do Município;
*Elaborar roteiros turísticos;
*Investigar a infraestrutura de locais que dispõe e que poderão vir a ter potencial turístico;
*Acompanhar eventos realizados pelo Município;
*Elaborar políticas de turismo municipal;
*Elaborar e planejar o potencial do Município em relação ao espaço turístico, considerando os fatores sociais, culturais e econômicos existentes;
*Elaborar e coordenar trabalhos técnicos, estudos, pesquisas e projetos em diferentes áreas do turismo;
*Identificar, selecionar e classificar locais e áreas propícias para atividades de lazer para o público em geral;
*Planejar, organizar campanhas, eventos e viagens para a divulgação do potencial turístico do Município;
*Manter contato com outros órgãos da administração municipal, estadual e federal, visando a recuperação, conservação e exploração dos recursos turísticos existentes;
*Fazer levantamento dos custos sobre empreendimento turístico;
*Identificar o público-alvo para divulgação dos serviços e produtos turísticos;
*Promover a divulgação do potencial turístico do Município, planejar e elaborar pesquisas e projetos nos órgãos da administração pública relacionados à área turística;
*Colaborar no planejamento da conservação e do aproveitamento de logradouros públicos e de áreas naturais do patrimônio histórico, cultural, artístico e ambiental do Município;
*Participar de programa de treinamento, quando convocado;
*Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão;
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

VETERINÁRIO

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação completa de nível superior em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM:

EM SAÚDE
*Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, como: planejar e executar atividades relativas à higiene, vigilância e registro de alimentos, bebidas e embalagens, estabelecer normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, promover a educação sanitária na comunidade, emitir laudos e pareceres;
*Participar de equipe multiprofissional desenvolvendo pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços;
*Participar da investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbinatalidade, causada por tais doenças;
*Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses, para prevenir doenças;
*Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios;
*Proceder análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos;
*Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

MEIO AMBIENTE
*Praticar a medicina veterinária em todas as suas modalidades, realizando clínica médica, cirúrgica, anatomopatológica;
*Supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal, e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às doenças transmissíveis ao homem, pelos animais;
*Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais;
Supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança, nos zoológicos municipais;
*Realizar trabalhos ligados à Biologia Geral, à Zootecnia, bem como à Bromatologia animal;
Coordenar e realizar a peritagem em animais, identificando defeitos, vícios, doenças, acidentes, bem com exames técnicos para a saúde humana, tais como doenças de origem infecciosa e intoxicações;
*Ministrar palestras informativas nos diversos setores da Prefeitura, escolas e comunidade em geral;
Executar a vigilância zoo-sanitária, para impedir a introdução de doenças exóticas nos zoológicos, compreendendo o controle e fiscalização do recebimento de animais;
*Supervisionar e estabelecer normas e padrões sanitários, relacionados à fiscalização e controle dos animais que serão exportados, à imunização, à criação de animais em cativeiro buscando a erradicação, controle e

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

prevenção das doenças, valendo-se de trabalhos de campo e de escritório;
*Realizar o controle e a avaliação da eficácia de produtos de uso médico veterinário;
Supervisionar e coordenar, em conjunto com profissionais da área, estudos e trabalhos sobre economia e estatística, ligadas à medicina veterinária;
*Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade, fornecendo dados estatísticos;
*Orientar sobre o manejo adequado para cada espécie;
*Garantir, como profilaxia, a adequação dos animais, bem como a higiene e manutenção das instalações;
*Orientar sobre a alimentação adequada para cada espécie, bem como o armazenamento e qualidade dos insumos;
*Proceder, responder ou fazer cumprir, por meios físicos e/ou químicos (sedação, tranquilização e anestesia), todos os atos que impliquem na adequada captura e contenção de animais;
*Promover o treinamento do pessoal envolvido, em todos os aspectos, com o manejo dos animais, a fim de garantir a segurança do público visitante, dos animais e dos próprios funcionários;
*Manter os funcionários envolvidos cientes do risco de acidentes e zoonoses, além da preocupação com a higiene e profilaxia individual;
*Atuar nos programas de educação ambiental;
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

ZOOTECNISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação completa de nível superior em Zootecnia e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Fomentar a produção animal;
*Viabilizar sistemas alternativos de produção animal voltados à área de aquicultura e comercialização dos seus produtos e subprodutos, que respondam a anseios específicos de comunidades à margem da economia de escala;
* Pensar nos sistemas produtivos aquícolas contextualizados pela gestão dos recursos humanos e ambientais;
*Desenvolver, administrar e coordenar programas e projetos de pesquisa extensão;
* Atuar na área de biotecnologia e de preservação ambiental;
* Fomentar, planejar, coordenar e administrar programas de melhoramento genético das diferentes espécies animais de interesse econômico e de preservação, visando maior produtividade, equilíbrio ambiental e respeitando as biodiversidades no desenvolvimento de novas tecnologias aquícolas;
*Desenvolver atividades laboratoriais referentes à produção de fitoplânctons, zooplânctons, reprodução de peixes marinhos, crustáceos e moluscos;
* Atuar na área de nutrição, alimentação animal, visando aumentar sua produtividade, bem-estar e suprindo suas exigências, com equilíbrio fisiológico;
*Responder pela formulação, fabricação e controle de qualidade das dietas e rações para peixes, responsabilizando-se pela eficiência nutricional das fórmulas;
* Pesquisar e propor formas mais adequadas de utilização e preservação de animais silvestres e exóticos, adotando conhecimentos de biologia, fisiologia, etologia, bioclimatologia, nutrição, reprodução e genética, visando seu aproveitamento econômico e/ou sua preservação;
* Realizar estudos de impacto ambiental, por ocasião da implantação de sistemas de cultivo de animais aquáticos, adotando tecnologias adequadas ao controle, aproveitamento e reciclagem dos resíduos e dejetos;
* Desenvolver pesquisas que melhorem as técnicas de reprodução, criação, transporte, manipulação e abate de peixes e moluscos, visando o bem-estar animal e o desenvolvimento de produtos de origem animal, buscando qualidade, segurança alimentar e economia;
*Assessorar programas de controle sanitário, higiene, profilaxia e rastreabilidade animal, públicos e privados, visando à segurança alimentar humana;
*Responder por programas oficiais e privados de fomento à aquicultura, elaborando projetos, avaliando propostas, elaborar laudos, pareceres e atestados;
* Assessorar a elaboração de legislação pertinente;
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

IV - CARREIRA DE APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação em Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante completo, diretamente relacionado ao cargo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB".

ATRIBUIÇÃO DO CARGO:
*Fiscalizar, sob orientação, o cumprimento das leis municipais que regulam a construção de edificações, parcelamento de solo, loteamentos, pavimentação e obras em geral;
*Fiscalizar obras em geral, verificando sua regularidade documental e física de acordo com o Código Municipal de Obras e outras leis municipais;
*Orientar a construção de habitações populares de acordo com os padrões e procedimentos da municipalidade;
*Lavrar autos de infração, embargos, termos de fiscalização, intimações, laudo de vistoria técnica e outros instrumentos que garantam o cumprimento das leis municipais;
*Verificar denúncias, prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre construção, ampliações e reformas;
*Manter em arquivo, completo e atualizado toda a documentação pertinente aos trabalhos realizados;
*Fiscalizar o cumprimento das leis e posturas municipais e outras que regulam o funcionamento do comércio fixo e ambulante, o licenciamento e funcionamento das atividades comerciais, industriais e de outros serviços, inclusive de transportes coletivos, verificando possíveis irregularidades que prejudiquem os usuários;
*Vistoriar e verificar a regularidade documental de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços para efeito de concessão de licença de funcionamento;
*Lavrar autos de infração e termos de fiscalização, intimações e outros instrumentos, visando garantir o cumprimento das leis e posturas municipais;
*Fiscalizar o estado geral dos carros e os serviços que se executam no terminal de ônibus;
*Fiscalizar as exigências referentes ao cumprimento de normas municipais e contratuais quanto à quantidade, horários e as condições gerais dos veículos, placas indicativas, horários, para assegurar-se das condições ideais ao transporte dos passageiros;
*Executar a fiscalização de trânsito, autuando e aplicando as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
*Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multas, aos infratores das regras de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
*Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, notificando os infratores;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Quando da atuação na área ambiental, fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental municipal, estadual e federal, emitindo relatórios de fiscalização, autos de apreensão, embargo, interdição, suspenção e infração ambiental, e demais atividades relacionadas ao cumprimento da legislação ambiental.
*Quando da atuação em outras áreas da administração municipal, fiscalizar o cumprimento da legislação vigente, aplicação de autos de infração e demais atividades relacionadas.
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação em Ensino Médio completo com Curso de formação para Auxiliar de Saúde Bucal ou equivalente com registro no órgão competente de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
*Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
*Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
*Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
*Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
*Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
*Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
*Processar filme radiográfico;
*Selecionar moldeiras;
*Preparar modelos em gesso;
* manipular materiais de uso odontológico; e
*Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

AUXILIAR EM SAÚDE

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação em Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante completo, diretamente relacionado ao cargo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Executar ações Unidade de Saúde e sua área de abrangência, incluindo visita e atendimento de enfermagem domiciliar, conforme os protocolos técnicos e outras orientações adotadas pela Secretaria Municipal da Saúde;
*Participar nos programas de imunização, conforme protocolos técnicos adotados pela SMS e orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;
*Participar nas ações de vigilância epidemiológica, conforme protocolos e orientações do Centro de Epidemiologia da SMS;
*Organizar o ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e adequado e realizar o processo de esterilização dos materiais.
*Prestar serviço de atendimento aos clientes da Farmácia Municipal na entrega de medicamentos, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico. Receber medicamentos, conferir e organizar o estoque. Manter estoque mínimo e máximo de medicamentos respeitando a validade. Separar requisições e receitas atendendo a ordem de chegada e a emergência do mesmo. Providenciar, através de sistema informatizado, a atualização de entradas e saídas de medicamentos, bem como cópia digitalizada das receitas médicas.
*Desempenhar tarefas de auxílio na área da saúde, executando outras tarefas correlatas com o aprimoramento da prestação dos serviços a saúde pública.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

CUIDADOR SOCIAL

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação em Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante completo, diretamente relacionado ao cargo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
*Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
*Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
*Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
*Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, sob supervisão, quando se mostrar necessário e pertinente, de um profissional de nível superior, da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social;
*Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

DESENHISTA CADISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:

Formação em Ensino Médio com Curso Técnico Profissionalizante completo, diretamente relacionado ao cargo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

*Estudar o esboço ou ideia central do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas especificações técnicas e outros elementos para orientar-se na elaboração de projetos;
*Desenvolver e detalhar desenhos de projetos arquitetônicos e urbanísticos, de engenharia civil e outros segundo orientação técnica;
*Executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, baseando-se em esboços e especificações fornecidas por engenheiros, arquitetos ou técnico de edificações;
*Efetuar cálculos trigonométricos, tabelas e outros recursos para determinar as dimensões, proporções e outras características do projeto;
*Utilizar ferramentas e aplicativos, como Auto CAD, necessários a execução de projetos;
*Executar desenhos topográficos utilizando-se de croquis e outros elementos extraídos do levantamento de campo
*Desenvolver desenhos técnicos consultando livros e especificações observando originais medindo e adaptando detalhes e particularidades;
*Arquivar desenhos, mapas, gráficos, projetos e documentos dispondo-os adequadamente a fim de facilitar posterior consulta;
*Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
*Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

FACILITADOR DE OFICINAS:

REQUISITOS MÍNIMOS:

Formação em Ensino Médio completo com Curso Profissionalizante completo, com habilitação numa das seguintes áreas de atuação: música; artes; artesanato em geral e com materiais recicláveis; estórias e desenho em quadrinhos; informática; manutenção de computadores; bordado, tricô e crochê e corte e costura; teatro ou contação de história; *Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social (PNAS), de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos;

* Conhecimento básico sobre a legislação referente as políticas públicas em saúde mental;
*Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação dos CRAS e CREAS;
*Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos;
*Noções sobre direitos humanos e sociais; de crianças e de adolescentes;
*Experiência de atuação no Serviço Público Municipal e/ou Entidades/ONG´s e ou privada da Assistência Social e Saúde.

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS OS FACILITADORES DAS OFICINAIS:
*Facilitar o processo de integração dos coletivos sob suas responsabilidades;
*Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos indivíduos e sua organização, no sentido de alcance dos objetivos socioeducativos;
*Acompanhar e registrar a frequência dos alunos e encaminhar os dados ao quem for de responsabilidade nos prazos estipulados;
*Avaliar o desempenho dos indivíduos no serviço socioeducativo, informando as necessidades de acompanhamento individual e familiar;
* Participar de reuniões sistemáticas com os técnicos responsáveis:
* Participar das atividades de capacitação;
*Executar outras funções afins.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM:
OFICINA DE MÚSICA
*Ministrar aulas que desenvolva nos alunos a musicalidade, o ritmo, a coordenação motora bem como cuidar dos instrumentos;
*Organizar e desenvolver o trabalho em equipe mantendo ótimo desenvolvimento na apresentação e realização de eventos;
*Responder pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas;
*Acompanhar e registrar frequência dos alunos;
*Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;
*Participar da formação inicial, continuada e final;
*Realizar planejamentos coletivos;
*Ministrar práticas de conjunto;
*Elaborar relatório técnico das atividades realizadas.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

OFICINA DE ARTESANATO EM GERAL E COM MATERIAIS RECICLÁVEIS
*Ministrar aulas para ensinar a produção de objetos artesanais, utilização de materiais reciclados, estimulando a criatividade;
*Responder pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas;
*Ministrar aulas planejadas de artesanato;
*Acompanhar e registrar frequência dos alunos;
*Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;
*Participar da formação inicial, continuada e final;
*Realizar planejamentos coletivos.

OFICINA DE ARTES
*Ministrar aulas para ensinar as técnicas de desenho, pintura, escultura e afins;
*Desenvolver atividades com criatividade e técnicas diversas, inclusive com materiais recicláveis;
*Planejar e organizar exposições dos trabalhos confeccionados pelos alunos;
*Auxiliar no planejamento e organização de exposições de artes.
*Acompanhar e registrar frequência dos alunos;
*Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;
*Participar da formação inicial, continuada e final;
*Realizar planejamentos coletivos

OFICINA DE HISTÓRIAS E DESENHOS EM QUADRINHOS
*Ministrar aulas para ensinar a desenvolver o desenho em quadrinhos, estimulando a criatividade;
*Responder pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas;
*Acompanhar e registrar frequência dos alunos;
*Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;
*Participar da formação inicial, continuada e final;
*Realizar planejamentos coletivos.

OFICINA DE INFORMÁTICA
*Ministrar aulas para ensinar os alunos a importância do computador nos dias atuais, sua função, técnicas de digitação e cursos dos principais programas utilizados;
*Responder pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas;
*Acompanhar e registrar frequência dos alunos;
*Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;
*Participar da formação inicial, continuada e final;
*Realizar planejamentos coletivos.

OFICINA DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES
*Ministrar aulas para ensinar os alunos a fazerem manutenção e consertos de computadores;
*Responder pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas;
*Acompanhar e registrar frequência dos alunos;
*Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;
*Participar da formação inicial, continuada e final;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Realizar planejamentos coletivos.

OFICINA DE BORDADO, TRICÔ E CROCHÊ

*Ministrar aulas que ensine os alunos a arte do bordado, crochê e tricô;
*Responder pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas;
*Acompanhar e registrar frequência dos alunos;
*Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;
*Participar da formação inicial, continuada e final;
*Realizar planejamentos coletivos.

OFICINA DE CORTE E COSTURA

*Ministrar aulas de corte e costura em máquinas industriais;
*Acompanhar e registrar frequência dos alunos;
*Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;
*Participar da formação inicial, continuada e final;
*Realizar planejamentos coletivos;
*Atender ao Programa de Inclusão Produtiva.

OFICINA DE TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

*Ministrar aulas que desenvolva nos alunos consciência corporal, a linguagem teatral, o contar histórias;
*Iniciar um processo de tomada de consciência corporal;
*Estimular a experimentação de atividades lúdicas como ponto de partida para a criação artística;
*Exercitar a possibilidade de contar histórias coletivamente e primeiro contato com elementos básicos da linguagem teatral (plateia, palco, ações, personagens).
*Realizar atividades desenvolvendo as seguintes áreas: iniciação ao teatro; corpo, voz, direção e técnicas de interpretação;
*Propiciar noções de direção e técnica teatral: cenografia, iluminação, sonoplastia, maquiagem, figurinos, adereços; noções de dramaturgia; realização de montagens cênicas;
*Planejar e organizar apresentações e espetáculos artísticos com os usuários.
*Acompanhar e registrar frequência dos alunos;
*Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;
*Participar da formação inicial, continuada e final; Realizar planejamentos coletivos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

FOTÓGRAFO

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação completa de nível médio com curso técnico profissionalizante na área.

ATRIBUIÇÕES:
*Criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, em branco e preto ou colorido.
*Operar câmera fotográfica, acessórios e equipamentos de iluminação; calibrar os equipamentos, monitorar equipamentos de medição; operar programas de tratamento de imagens.
*Conceituar o trabalho fotográfico;
*Interpretar o objeto a ser fotografado;
*Definir o suporte material da imagem fotográfica;
*Compor a imagem;
*Modular a luz;
*Enquadrar a imagem;
*Editar imagem;
*Tratar imagem digitalizada ou convencional: brilho, contraste, definição e corte; *Legendar imagem;
*Restaurar, ampliar e retocar imagens fotográficas.
*Arquivar e catalogar os documentos fotográficos;
*Preparar o equipamento e controlar estoque de material fotográfico;
*Participar de programa de treinamento, quando convocado;
*Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão;
*Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

REQUISITOS MINÍMOS:
Ensino Médio Completo com Carteira Nacional de Habilitação da categoria AB.

ATRIBUIÇÕES:
*Realiza a segurança dos próprios municipais e promove ações de segurança preventiva junto à comunidade.
* Exercer a vigilância diuturna interna e externa no patrimônio público municipal, parques, jardins, praças, escolas, cemitérios, mercados, feiras livres, com a finalidade de prevenir sinistros, atos de vandalismo e protegê-los de crimes contra o patrimônio público bem como exerce, no âmbito do Município, o policiamento preventivo e comunitário, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
* Promover a segurança preventiva, em parceria com a sociedade civil, a fim de identificar soluções para problemas e implementar projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades;
* Atuar de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando a ações interdisciplinares de segurança no Município, em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Chefe do Executivo;
* Apoiar atividades educacionais e orienta o trânsito nas vias e logradouros municipais visando a segurança e a fluidez no tráfego, nos limites de sua competência constitucional;
* Prevenir a ocorrência de ilícitos penais, dentro de sua competência;
* Controlar a entrada e saída de veículos bem como exerce a orientação ao público e segurança preventiva nos eventos e festividades realizados pelo Município;
* Vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas;
* Apoiar os serviços de responsabilidade do Município e, bem assim, sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa, nos termos das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica;
* Colaborar com os órgãos da Defesa Civil e presta assistência à população no caso de calamidade pública;
* Desempenhar as tarefas enumeradas no âmbito das autarquias municipais;
* Operar o rádio comunicador, bem como os serviços de monitoramento de câmeras de vias públicas, câmeras internas instaladas em prédios públicos e centrais de alarmes, pertinentes à Guarda Municipal;
* Dirigir viaturas da guarda municipal incluindo-se a frota do Município;
* Monitorar o trânsito em postos fixos ou unidades móveis, bem como promove a sinalização e remoção de obstáculos em vias públicas;
* Atuar em interseções de vias;
* Analisar documentação do condutor e do veículo, autuando os infratores;
* Deter infratores para a autoridade competente;
* Abordar pessoas com fundadas suspeitas;
* Prestar assistência aos transeuntes;
* Executar outras atividades correlatas.
* Realizar manutenção preventiva em primeiro escalão de armamento operacional.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

INTÉPRETE DE LIBRAS

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação em Ensino Médio completo e Certificado em Proficiência em Libras para Intérprete.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
*Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
*Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;
*Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas;
*Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais;
*Organizar cursos de educação continuada na área;
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

MOTORISTA SOCORRISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:

Formação em Ensino Médio completo com curso de socorrista, habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito), Carteira Nacional de Habilitação tipo "D".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

*Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
*Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a Central de regulação médica e seguir suas orientações;
*Conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte a vida;
*Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica, etc.;
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

ORIENTADOR SOCIAL

REQUISITOS MÍNIMOS:

Formação em Ensino Médio completo e conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos;
*Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS;
*Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação dos CRAS e CREAS;
* Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos;
* Noções sobre direitos humanos e sociais;
*Experiência de atuação no Serviço Público Municipal e/ou Entidades/ONG´s da Assistência Social;

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

*Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

*Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

*Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

*Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;

*Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;

*Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;

*Apoiar e participar no planejamento das ações;

*Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;

*Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 5/9

*Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;

*Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;

*Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;

*Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;

Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

*Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;

*Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;

*Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

*Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

*Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

*Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;

*Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;

*Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

PORTEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS:
Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários observando as regulamentações internas exigidas como registro em livros, etc.;
*Abrir e fechar todas dependências sob sua responsabilidade, observando luzes, alarmes, aparelhos ligados, desligando-os se forem necessários.
*Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo.
*Atender e efetuar ligação telefônica quando houver necessidade e determinação interna;
*Quando em expediente e, se for o caso, receber mercadorias, conferir com a nota fiscal assinar tickets de recebimento e encaminhar ao departamento competente;
*Participar de comissões, portarias, processos internos quando o assunto em pauta estiver dentro de seu conhecimento e possa contribuir para o andamento dos trabalhos.
*Cumprir ordens da chefia imediata, desde que manifestamente legais.
*Atuação em todas as secretarias bem como seus departamentos da Administração Municipal e suas entidades quando for o caso.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação em Ensino Médio completo e conhecimento na área de informática.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
COMUNS A TODAS AS ÁREAS:
*Prestar assistência na elaboração e execução de procedimentos administrativos;
*Orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos, petições, pareceres e demais assuntos administrativos, consultando documentos, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações;
*Analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, porcentagens e outros, para efeitos comparativos;
*Participar de estudos e projetos, colaborando na implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de normas e rotinas;
*Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar relatórios, atas, cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, normas e outros;
*Receber, ordenar, protocolar e distribuir processos, correspondências, documentos e encomendas, controlando a movimentação e o encaminhamento;
*Manter organizados e atualizados os documentos em geral;
*Atender ao público, por telefone ou pessoalmente, prestando as informações solicitadas, orientando sobre procedimentos específicos, com base em normas e registros;
*Participar no levantamento e consolidação de dados e informações, consultando documentos, textos e legislação, para subsidiar o trabalho;
*Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando a reposição;
*Coordenar e executar tarefas administrativas ligadas ao registro, protocolo, frequência, arquivo e controle de pessoal;
*Auxiliar na elaboração e fornecimento de dados cadastrais para a abertura de contratos, convênios e emissão de credenciados, relacionados com as atividades administrativas da área;
*Agendar eventos, obedecendo ao cronograma estabelecido;

EM APOIO ADMINISTRATIVO
*Prestar assistência na elaboração e execução de procedimentos administrativos;
*Executar tarefas administrativas e de secretaria, de caráter rotineiro, que envolvam: receber e expedir correspondências, datilografar/digitar documentos, operar sistemas administrativos em microcomputador, ordenar arquivos e fichários, coletar dados e atender ao público;
*Preparar, receber, conferir requisições de materiais, expedir ordens de compra;
*Apoiar às áreas: jurídica, recursos humanos e econômico-financeira;
*Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações;
*Analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, porcentagens e outros, para efeitos comparativos;
*Participar de estudos e projetos, colaborando na implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de normas e rotinas;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar relatórios, atas, cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, normas e outros;
*Receber, ordenar, protocolar e distribuir processos, correspondências, documentos e encomendas, controlando a movimentação e o encaminhamento;
*Manter organizados e atualizados os documentos em geral;
*Atender ao público, por telefone ou pessoalmente, prestando as informações solicitadas, orientando sobre procedimentos específicos, com base em normas e registros;
*Participar no levantamento e consolidação de dados e informações, consultando documentos, textos e legislação, para subsidiar o trabalho;
*Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando a reposição;
*Coordenar e executar tarefas administrativas ligadas ao registro, protocolo, frequência, arquivo e controle de pessoal;
*Auxiliar na elaboração e fornecimento de dados cadastrais para a abertura de contratos, convênios e emissão de credenciados, relacionados com as atividades administrativas da área;
*Agendar eventos, obedecendo ao cronograma estabelecido, visando esclarecer dúvidas existentes, sobre os procedimentos;
*Contatar com os órgãos da Prefeitura, visando esclarecer dúvidas existentes;
*Desempenhar outras atividades correlatas.

EM APOIO JURÍDICO
*Acompanhar diariamente a movimentação processual de feitos judiciais mediante visita a escrivanias e demais órgãos do Poder Judiciário;
*Controlar prazos de feitos judiciais mediante leitura diária de publicações oficiais;
*Proceder protocolo, junto ao Poder Judiciário, de petições destinadas à defesa da Prefeitura, em processos judiciais;
*Pesquisar e selecionar continuamente, textos e informações jurídicas (lei, doutrinas e jurisprudência);
*Elaborar agenda diária de prazos judiciais, reuniões e demais eventos de interesse do órgão, repassando-o ao responsável;
*Desempenhar outras atividades correlatas.

EM ECONOMIA-FINANÇAS
*Participar no acompanhamento da execução da despesa e controle orçamentários da Prefeitura;
*Participar na programação e pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços;
*Realizar serviços de transferências entre contas, depósitos e numerários em bancos;
*Controlar diariamente as contas correntes (débitos, créditos, capas de lote, receitas);
*Acompanhar o recebimento e controle de cheque-táxi;
*Efetuar lançamento e controle de frequência em folha resumo;
*Emitir comprovante do recebimento relativo ao reembolso de vale-refeição dos funcionários da Prefeitura;
*Agendar veículo junto ao setor transporte para serviços externos;
*Desempenhar outras atividades correlatas.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

EM RECURSOS HUMANOS

*Auxiliar e acompanhar as atividades de suprimento de pessoal, estágio probatório, cargos e salários, avaliação de competências, benefícios, integração funcional, administração de pessoal, cadastro funcional, saúde ocupacional, qualidade de vida, sistema de alimentação, assessoria e outras ações desenvolvidas;
*Auxiliar os técnicos na implantação, implementação e revisão dos programas;
*Prestar informação em processos administrativos;
*Contatar com os órgãos da Prefeitura, visando esclarecer dúvidas existentes;
*Desempenhar outras atividades correlatas.

EM SERVIÇOS ESPECIAIS

*Prestar informações relacionadas aos lotes existentes no cemitério, utilizando-se de arquivos ou mesmo de observação “in loco”, quando necessário;
*Acompanhar o translado e exumação de corpos, observando todas as etapas do processo;
*Registrar os óbitos em sistema de informação próprio;
*Verificar a documentação do requisitante, emitindo autorização para a execução dos serviços em túmulos;
*Preencher guia de recolhimento, folha de arrecadação, lista de óbito e outros, encaminhando-os ao setor responsável;
*Acompanhar e controlar o uso das capelas mortuárias;
*Realizar levantamento dos jazigos com elaboração de croqui;
*Desempenhar outras atividades correlatas.

EM AQUISIÇÃO E PATRIMÔNIO

*Orientar e realizar a atualização da codificação de plantas, mapas, cadastros e outros, com todas as informações colhidas em processos de vistorias, para manter atualizada a base de dados da planta urbana;
*Operar o sistema eletrônico de compras e elaborar relatórios dos procedimentos referentes às etapas do processo;
*Receber as solicitações de compra dos diversos setores da Prefeitura, analisando as requisições, fazendo cotações de preço, adotando os procedimentos para aquisição ou encaminhando para as Comissões de Licitação, quando necessário;
*Encaminhar os empenhos recebidos, notificando os fornecedores e emitindo recibos de entrega;
*Monitorar e controlar a entrega de materiais e serviços adquiridos para a Prefeitura, conforme os prazos de validade dos empenhos, bem como efetuar a baixa, quando da entrega do material;
*Receber notas fiscais, encaminhando-as juntamente com os empenhos para liquidação;
*Manter o cadastro de fornecedores atualizado, promovendo a inclusão de novos fornecedores, bem como a alteração de dados cadastrais;
*Processar os procedimentos licitatórios em todas as suas etapas, em conformidade com a legislação vigente, para as modalidades de concorrência pública, tomada de preços, convite e pregão (presencial e eletrônico);
*Efetuar a alimentação do Sistema de Gestão Pública, mantendo atualizadas as tabelas com as informações de todas as aquisições efetuadas pela Prefeitura;
*Monitorar os gastos relacionados com telefonia, água e luz, bem como os contratos de prestação de serviços;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Preparar pedidos de reposição de material, acompanhando dados, estoques disponíveis ponto de suprimento para manutenção do estoque;
*Efetuar alerta, bloqueio, e desbloqueio de imóveis para fins de desapropriação;
*Efetuar pesquisas e levantamentos cadastrais, minutas de doação, caução, dação, alienação, doação a terceiros e permutas, memoriais descritivos e outros documentos necessários à execução das atividades gerais do departamento;
*Implantar e atualizar o cadastro de todos os bens imóveis de propriedade do Município;
*Realizar pesquisas históricas, visando resgatar possível cadastramento de área pública;
*Realizar vistorias para avaliação de imóveis nos processos de permuta, dação em pagamento ou alienação de área e permissão de uso;
*Pesquisar, acompanhar e realizar vistorias em imóveis particulares que estão à disposição para locação e que atendam às necessidades das Secretarias;
*Executar emplacamento patrimonial, para fins de controle;
*Acompanhar o recolhimento dos bens móveis obsoletos;
*Cadastrar, junto ao Sistema de Gestão Pública, atualização de transferências de bens móveis e baixas de produtos através de processo;
*Inspecionar veículos oficiais, com cessão de uso/comodato a diversas entidades;
*Desempenhar outras atividades correlatas.

EM SAÚDE

*Cumprir todos os Protocolos Clínicos e Procedimentos Operacionais Padrão instituídos pela SMS e/ou pelo Estabelecimento de Saúde;
*Cadastrar usuários pertencentes à área de abrangência e atualizar seus dados pessoais; agendar e controlar exames, encaminhamentos e consultas: médicas, odontológicas, fisioterapia, nutrição entre outras nos Estabelecimentos de Saúde;
*Fornecer informações e agendar a participação de usuários em programas de Saúde e ações desenvolvidas pela SMS;
*Orientar os usuários sobre os procedimentos administrativos para solicitação de fraldas geriátricas, leites especiais, materiais médico-hospitalares, curativos especiais, monitores de glicemia capilar e medicamentos não padronizados no SUS;
*Dispensar medicamentos aos pacientes, de acordo com a prescrição médica ou de outro profissional habilitado por lei, sob orientação do farmacêutico;
*Gerenciar estoque de medicamentos e materiais médico-hospitalares (Receber, conferir, controlar lotes e validade e organizar estoque);
*Realizar através de sistema informatizado, todo o gerenciamento dos medicamentos e materiais médico-hospitalares (entradas, saídas, remanejamentos, perdas, entre outras);
*Manter documentado as Boas Práticas de Armazenamento de medicamentos e materiais médico-hospitalares (temperatura ambiente, umidade, controle da temperatura interna das geladeiras ou conservadoras de medicamentos e vacinas);
*Solicitar materiais de expediente (escritório e limpeza) para atender os Estabelecimentos de Saúde, assegurando seu uso racional;
*Controlar o fluxo de equipamentos e materiais encaminhados para manutenção; desempenhar outras atividades correlatas na área de saúde.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

EM SECRETARIA ESCOLAR

*Participar de reuniões de Conselhos de Classe da escola, inteirando-se das decisões e executando as tarefas de sua competência;
*Responder pela escrituração e documentação escolar;
*Efetivar transferências, matrículas, certificados e correspondência em geral;
*Manter atualizadas as fichas e formulários que integram o prontuário dos alunos e do pessoal da escola;
*Conferir e assinar a documentação escolar, com designação da autoridade competente;
*Orientar os professores, quanto ao registro de informações da documentação do aluno;
*Comunicar à equipe pedagógico-administrativa, os casos de alunos que necessitem regularização da vida escolar;
*Fornecer, sempre que necessário, dados e informações da organização pedagógico-administrativa da escola;
*Colaborar no manuseio, impressão e distribuição de materiais pedagógico-administrativos, quando solicitado;
*Desempenhar outras atividades correlatas.

EM TRIBUTAÇÃO

*Receber a analisar documentos para emissão do alvará de funcionamento relacionados aos Tributos Mobiliários;
*Receber e analisar certidões, declarações e documentos de arrecadação relacionados aos Tributos Mobiliários e Imobiliários;
*Lançar Tributos Mobiliários e Imobiliários;
*Proceder por meio de vistoria a atualização fiscal dos cadastros Mobiliário e Imobiliário;
*Atender aos contribuintes nas questões relacionadas aos Tributos Mobiliários e Imobiliários;
*Acompanhar a evolução do Mercado Imobiliário no Município mediante pesquisa de imóveis ofertados por empresas, agentes e entidades afins;
*Prestar informações em processos administrativos de contestação de tributos quanto a dados cadastrais, utilizando-se de informações georreferenciadas, ou verificação no local;
*Elaborar relatórios, para análise estatística e econômica dos cadastros imobiliários e mobiliários;
*Liberar autorização para impressão de documentos fiscais;
*Desempenhar outras atividades correlatas.

EM ARRECADAÇÃO EXECUTIVA

*Acompanhar diariamente a movimentação processual de feitos judiciais mediante visita a escrivanias e demais órgãos do Poder Judiciário;
*Realizar visitas domiciliares a contribuintes inadimplentes, objetivando a quitação de débitos fiscais;
*Registrar ocorrências relativas a visitas domiciliares, a fim de possibilitar deliberação da Administração quanto a débitos inscritos em dívida ativa;
*Atualizar cálculos de débitos fiscais para análise de pleitos administrativos de parcelamento de tributos;
*Promover pesquisas em bancos de dados públicos e privados, para localização de contribuintes inadimplentes e bens penhoráveis, visando à recuperação de créditos tributários;
*Programar e controlar diligências, através de pranchas de localização imobiliária, dentro do Município;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Proceder a diligência junto a imóveis identificados em pesquisas cadastrais, visando garantir a efetividade da execução fiscal;
*Desempenhar outras atividades correlatas.

EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa;
*Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral;
*Apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social;
*Atuar como entrevistador social no Cadastro Único- Programa Bolsa Família;
* Ter conhecimento dos sistemas de informática federais e estaduais como CadÚnico, SUASWEB, SUS, PAR, SIGWEB, entre outros, com treinamento devido e oportuno;
*Fazer a triagem dos documentos; cadastrar; entrevistar; realizar visitas domiciliares tanto na área urbana como na área rural; prestar informações específicas sobre o Programa Bolsa Família; orientar quanto aos requisitos básicos exigidos para a inserção no Cadastro Único;
* Fornecer relação de documentos necessários para inserção no programa; conferir a documentação apresentada de acordo com as normas do Programa Bolsa Família; entrevistar pessoas para coleta de dados; - preencher os Formulários do CadÚnico tanto manualmente, quanto no sistema on-line;
*Incluir dados no sistema de cadastramento, por meio de digitação e transmissão dos dados das famílias cadastradas, acompanhando o retorno do processamento pela Caixa Econômica Federal - CAIXA; - alterar, atualizar e confirmar os registros cadastrais; - atender ao público para informações específicas do Programa Bolsa Família;
*Contatar outros municípios e estados, para verificação de benefícios de cadastro em transferência, executar outras atribuições afins em consonância com a Política Pública de âmbito Federal, dos programas abrigados nesta ação municipal, entrevistar as famílias e preencher os formulários de cadastramento nos domicílios das famílias, nos postos de atendimento ou em ações itinerantes.
*Esclarecer ao entrevistado que as informações que constam no cadastro são auto declaratórias; registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
*Analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/online relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7) e Programa Bolsa Família (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF - Data SUS);
*Realizar visitas domiciliares para averiguação de possíveis denúncias relacionadas ao programa; fazer atendimentos no distrito e comunidades rurais com regularidade;
*Arquivar em local próprio e zelar pelos formulários de preenchimento; manter sigilo sobre as informações prestadas pela família, conforme rege a ética e regras do programa;
*Incluir ou atualizar sempre que necessário os dados no sistema online de cadastramento;
* orientar os beneficiários sobre as etapas de cadastro e possíveis concessão de benefícios; acompanhar no Sistema de Benefício ao Cidadão (SIBEC), a concessão de benefícios;
*Informar a Gestão Municipal do Programa qualquer suspeita de subdeclaração de renda ou omissão de informação de algum integrante da família; assessorar e acompanhar sempre que necessário as atividades que venham a ser realizadas pela gestão Municipal do Programa; participar do processo de divulgação da campanha de atualização cadastral e busca ativa de usuários; participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Desempenhar atividades afins; Também realiza atendimento às famílias no que se refere ao Cadastro Único, presta as informações às famílias afetas ao processo de entrevista e aos objetivos do Cadastro Único, identifica demandas das famílias e orienta ou encaminha para atendimento social.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

TÉCNICO AGRÍCOLA

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação de nível médio completo em Curso de Técnico Agrícola e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Executar atividades de natureza técnica, envolvendo a prestação de assistência técnica aos Produtores Rurais, elaborar, planejar, propor e implantar projetos de apoio ao produtor rural;
*Realizar visitas técnicas nas propriedades rurais;
*Prestar assistência e orientação aos agricultores e pecuaristas, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal, conservação e proteção do solo; manutenção da água;
*Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, trabalhos de conservação do solo com práticas apropriadas para sistema de micro bacias, bem como meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; realizar culturas experimentais através do plantio de canteiros, bem como efetuar cálculos para adubação e preparo da terra; informar aos lavradores sobre a conveniência da introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; orientar os criadores, fazendo demonstrações de práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambores; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios , aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos; colaborar na experimentação zootécnica; realizar a inseminação artificial; colaborar na organização de exposições rurais; acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura; dar orientação sobre industriais rurais de conservas e laticínios; executar tarefas afins;
*Conduzir veículos da municipalidade quando da realização de serviços públicos desde que devidamente habilitado e dentro dos limites do Município,
*Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de bioseguridade;
*Visitar propriedades rurais; Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura;
*Promover organização, extensão e capacitação rural;
*Fiscalizar produção agropecuária; Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária, disseminar produção orgânica;
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação de nível médio completo em Curso Técnico em Edificações e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Auxiliar na preparação de programas de trabalho, bem como no acompanhamento e na fiscalização de obras da Prefeitura;
*Preparar estimativas de quantidade de materiais e mão-de-obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de propostas de execução de obras;
*Participar da elaboração de estudos e projetos de engenharia;
*Participar da elaboração de desenhos técnicos, baseando-se em plantas e especificações, a fim de orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras da Prefeitura;
*Analisar e emitir parecer nos pedidos de demolição e habite-se;
*Coordenar e instruir equipes de trabalho na execução de projetos de campo;
*Elaborar orçamento de obras;
*Controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas;
*Proceder ao acompanhamento e à fiscalização de obras executadas por terceiros, verificando a observância das especificações de qualidade e segurança;
*Proceder à pré-análise de projetos de construção civil;
*Realizar estudos em obras, efetuando medições, cálculos e análises de solo, segundo orientação do engenheiro responsável;
*Realizar medição de serviços e materiais de acordo com os cronogramas das obras, para verificação do cumprimento das etapas contratuais;
*Acompanhar a execução de ensaios e testes de laboratório relativos à análise de solo e à composição de massa asfáltica para os trabalhos de pavimentação;
*Realizar medição de serviços e materiais, de acordo com os cronogramas das obras, para verificação das etapas contratuais;
*Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação de nível médio completo em Curso Técnico completo em Enfermagem e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais;
*Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
*Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal;
*Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro;
*Adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os;
*Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade;
*Auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave sob a supervisão do enfermeiro;
*Preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
*Participar de campanhas de vacinação;
*Assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial;
*Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária;
*Auxiliar na coleta e análise de dados sociossanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
*Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
*Participar de programas e atividades de educação em saúde;
*Participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários;
*Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
*Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
*Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
*Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade;
*Anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem;
*Participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição;
*Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados;
*Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais;
*Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Estratégias de Saúde da Família (ESF) e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
*Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na ESF;
*Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da ESF, garantindo o controle de infecção;
*Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
*Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de suas competências;
*Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento da ESF;
*Promover ações de saúde para a prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, infecto-parasitárias e crônicas;
*Promover orientação quanto à adoção do planejamento familiar e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis ao cliente/comunidade;
* Interagir proativamente com o cliente/comunidade e equipes profissionais de saúde, amparado nos fundamentos de cidadania e solidariedade humana;
* Interagir com a equipe de trabalho em prol da organização e eficácia dos serviços de saúde pública;
*Executar o plano de cuidados de enfermagem, em conjunto com a equipe;
*Realizar o registro das ocorrências, observações e práticas que constituem a assistência de enfermagem;
*Atuar na Saúde Coletiva, utilizando normas preconizadas pelas Vigilâncias Epidemiológicas e Sanitária;
*Registrar os termos apropriados e utilizados em Saúde Coletiva;
*Registrar as doenças de notificação compulsória em impressos próprios;
*Reconhecer sinais e sintomas de doenças transmissíveis parasitárias;
*Esclarecer a população acerca das medidas de proteção e prevenção a serem tomadas em surtos, epidemias e endemias;
*Fazer levantamento das características sociopolíticas proteção/prevenção a serem adotadas em surtos, epidemias e endemias;
*Vacinar, segundo o Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde;
*Adotar no ambiente de serviço em saúde uma postura profissional fundamentada nos princípios das relações humanas relacionadas à psicologia, ética e bioética;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação em Ensino médio completo com curso de socorrista e habilitação profissional com liberação no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes; verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo orientação do médico regulador, sob supervisão do enfermeiro controlador; cumprir prescrições de assistência médica;
*Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para realização de relatórios; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
*Participar de programa de treinamento quando convocado e executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função;
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

REQUISITO MÍNIMO:
Formação em Ensino Médio com Curso Técnico Profissionalizante completo diretamente relacionado ao cargo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de softwares da Prefeitura;
*Participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e softwares para a Prefeitura;
*Participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e softwares adequados às necessidades da Prefeitura;
*Instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida;
*Auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura;
*Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior;
*Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas;
*Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação;
*Contribuir em treinamentos de usuários no uso de recursos de informática incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático;
*Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;
*Conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados;
*Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral instalados nos diversos setores da Prefeitura;
*Fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura;
*Retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Prefeitura;
*Participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Prefeitura;
*Participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e softwares pela Prefeitura;
*Elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e softwares utilizados na Prefeitura;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITOS MÍNIMOS

Formação em nível médio completo com Curso Técnico de Radiologia e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES

*Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi;
*Posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;
*Zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos;
*Operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada;
*Encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme;
*Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas;
*Encaminhar a radiografia já revelada ao Médico ou Cirurgião-Dentista responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários;
*Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário;
*Registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurar e registrar de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, efetuando o lançamento e registro em planilha própria para possibilitar a cobrança ao SUS ou outros órgãos conveniados;
*Utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde;
*Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
*Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITO MÍNIMO:
Formação de nível médio completo com Curso de Técnico de Segurança do Trabalho com Registro no Ministério do Trabalho.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Inspecionar locais de trabalho, instalações e equipamentos, avaliando as condições de segurança nos locais de serviços, das instalações e equipamentos;
*Participar do estabelecimento de normas internas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, a fim de eliminar e/ou minimizar riscos e causas de acidentes;
*Instruir os funcionários sobre as normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando treinamentos nas áreas de segurança de trabalho em programas do Município;
*Investigar e analisar acidentes de trabalho envolvendo servidores municipais, identificando as causas e propondo as providências cabíveis;
*Realizar medições dos agentes físicos, químicos e biológicos agressivos a saúde do servidor propondo medidas corretivas;
*Comunicar os resultados das inspeções, elaborando relatórios e propondo a reparação ou renovação dos equipamentos e outras medidas de segurança;
*Coordenar as reuniões da AGESEL e outros eventos sobre higiene e segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas;
*Avaliar a qualidade dos equipamentos de proteção individual ao órgão competente, emitindo os laudos necessários, durante o processo de compra e entrega dos mesmos;
*Informar aos servidores e chefias em geral, as condições que possam causar danos à sua integridade e as medidas que atenuem e eliminem esses riscos;
*Assessorar na elaboração de projetos de obras novas e outros assuntos referentes à segurança do trabalho;
*Orientar, vistoriar e fiscalizar permanentemente o correto uso de EPI's (equipamentos de proteção individual) e o cumprimento das normas e da legislação referente à segurança do trabalho, em vigor;
*Elaborar, atualizar e efetuar o controle do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA);
*Mapear riscos ambientais locais;
*Manter o controle e cadastro dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio em conjunto com a AGESEL;
*Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas e propondo medidas preventivas e corretivas;
*Inspecionar locais de trabalho, delimitando as áreas de riscos;
*Elaborar, e calcular coeficientes de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho, mantendo atualizadas as estatísticas correlatas;
*Avaliar centrais de GLP e inflamáveis, propondo medidas corretivas de segurança;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO

REQUISITO MÍNIMO:
Formação de nível médio completo com Certificado válido de Formação de Vigilante em Escola de Formação certificada pela Polícia Federal e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "AB".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Promover o monitoramento e a segurança dos logradouros públicos e dos prédios públicos municipais da Administração Direta e Indireta;
*Monitorar e analisar as informações disponibilizadas pelas câmeras de segurança, mantendo-as sob sigilo, em razão do cargo ou função, exceto se houver ordem expressa no sentido de fornecê-las às autoridades administrativas do Poder Executivo Municipal ou ao Poder Judiciário;
*Observar por meio de videomonitoramento, atentamente a circulação de pessoas, verificando se apresentam comportamento condizente com aquelas que estão perdidas ou desorientadas, tomando providências para que seja prestado auxílio a tais pessoas, de modo a evitar que se coloquem em situação de risco;
*Proceder por meio de videomonitoramento, ao reconhecimento remoto de pessoas circulando nas imediações de prédios públicos, mantendo a constante comunicação com os técnicos em segurança e monitoramento que compõem a sua equipe e estejam em serviço, bem como com os seus superiores hierárquicos, e, se entender necessário, com a Polícia Militar para as devidas providências;
*Realizar vistoria patrimonial nos prédios públicos municipais com o carro da Secretaria Municipal de Segurança Pública em itinerários, prédios públicos e horários previamente determinados, conforme ordens de serviços, acionando a Polícia Militar sempre que constatar situação na qual preveja riscos, realizando o devido registro da ocorrência em livro próprio;
*Ativar e desativar os sistemas de alarmes de segurança internamente no CCO, através dos sistemas disponíveis e/ou *in loco*, nas unidades onde os alarmes estão instalados, quando houver ausência ou falha de comunicação no sistema de monitoramento.
*Proceder com a manutenção e instalação dos sistemas e equipamentos de segurança inerentes ao cargo ou função, conforme cursos de formação, cursos de capacitação e treinamentos especificamente oferecidos pela administração municipal;
*Prestar atendimento *in loco* às ocorrências verificadas através do monitoramento por câmeras ou disparo de alarmes, indo ao local e verificando na parte externa do prédio se apresenta sinais de violação e se houver tais sinais, fazer contato com a base na Secretaria de Segurança, com os técnicos em segurança e monitoramento que compõem a sua equipe e estejam em serviço, para que entrem imediatamente em contato com a Polícia Militar para que vá ao local, bem como com os superiores hierárquicos do setor, se mantendo dentro do carro, no local, até que a Polícia chegue, fazendo, ao final do plantão, registro de todos os fatos no livro de ocorrências;
*No caso do item anterior, se claramente não houver sinais de violação, adentrar o local para identificar e, na medida do possível, eliminar as causas do disparo de alarmes;
*Coordenar suas atividades com as ações de outras Secretarias e órgãos Municipais e ainda com ações do Governo do Estado, no sentido de fechar o trânsito de determinadas vias e de orientar o público e o trânsito de veículos em situações e eventos especiais, conforme cursos de formação, cursos de capacitação e treinamentos especificamente oferecidos pela administração municipal;
*Observar as ordens de serviço e normas internas do departamento e a regularidade das instalações de videomonitoramento, comunicar e

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

pedir providências a quem for determinado para tal, quando houver qualquer falha no sistema de monitoramento ou falha na comunicação que não saiba solucionar;
*Manter em arquivo, completo e atualizado, toda a documentação, imagens, relatórios de alarmes e outros, pertinentes aos trabalhos realizados;
*Atualizar diariamente o livro de ocorrências;
*Fiscalizar e monitorar o sistema de rastreamento de veículos da frota pública, acompanhando os alertas emitidos, quando necessário;
*Fiscalizar e monitorar o sistema OCR na captura de placas de veículos, acompanhando os alertas emitidos, e acionando a Policia Militar quando necessário;
*Verificar, por meio de videomonitoramento, a fluidez do trânsito, especialmente no que concerne a congestionamentos ou situações de perigo, seja por acidentes ou problemas com o acionamento dos semáforos, realizando a solicitação da presença da Polícia Militar, se for o caso, bem como noticiar o fato ao seu superior imediato, conduzir-se ao local e promover a sinalização, tudo conforme procedimento previsto em Ordem de Serviço, visando ao restabelecimento e normalidade do trânsito de veículos e pessoas, conforme cursos de formação, cursos de capacitação e treinamentos especificamente oferecidos pela administração municipal;
*Acompanhar quando da ocorrência de eventos, tais como festas tradicionais de rua, corridas e outras competições esportivas, manifestações pacíficas, passeatas, procissões e outros fatos que interfiram no fluxo de transporte, orientando a necessidade de desvios, quando necessário, especificamente oferecidos pela administração municipal;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

V - CARREIRA APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL ELEMENTAR

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação em Ensino fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
*Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
*Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;
*Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
*Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; E estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação em Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
*Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
*Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
*Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
*Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
*Cadastramento e atualização da base de imóveis por intermédio do reconhecimento geográfico e pontos estratégicos para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
*Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
*Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
*Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
*Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
*Participação no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;
*Coleta de animais e recebimento, acondicionamento, conservação e transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;
*Participação na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;
*Investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;
*Realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

*Planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;

*Realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos; realização da pesquisa larvária em imóveis, para o levantamento de índices e descobrimento de focos bem como armadilhas em pontos estratégicos, conforme orientação técnica;

*Identificação de criadouros dos vetores de doenças e agravos à saúde e suas formas imaturas; orientação dos moradores e responsáveis para eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros de vetores de doenças e agravos à saúde; execução da aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica;

*Registro, nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoria e tratamento dos imóveis cadastrados que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoria dos depósitos de difícil acesso; *Encaminhamento dos casos suspeitos de doenças e agravos à saúde às Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;

*Atuação junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre as doenças e agravos à saúde transmitidas por vetores, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção;

*Promoção de reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde transmitidas por vetores, sempre que possível em conjunto com a equipe da Unidade Básica de Saúde da sua área;

*Interação com a equipe da Atenção Básica para discussão de casos suspeitos, evolução dos índices de evolução de infestação por vetores em sua área de abrangência, pendências e ações que estão sendo ou deverão ser adotadas para melhorar a situação;

*Comunicação ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

ATENDENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS MÍNIMOS:
Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Executar serviços de apoio em trabalho administrativo com conhecimento de softwares básicos, como por exemplo: Word, Excel, etc.; e softwares complexos vigentes como por exemplo programas de uso interno e externo, sistemas de informática federais e estaduais como CadÚnico, SUASWEB, SUS, PAR, SIGWEB, entre outros, com treinamento devido e oportuno;
*Executar recebimento via protocolo manual ou informatizado dando as tramitações necessárias;
*Executar atendimento pessoal e telefônico ao público nos diversos setores e departamentos em que estiver lotado, anotando e dando tratamento a informação recebida dando a devida satisfação ao cliente;
*Executar relatórios, planilhas documentos de baixa complexidade quando solicitado pela chefia imediata;
*Participar de comissões, portarias, processos internos quando o assunto em pauta estiver dentro de seu conhecimento e possa contribuir para o andamento dos trabalhos.
*Participar de Reuniões e grupos de trabalhos sempre que convocados;
*Cumprir ordens da chefia imediata, desde que manifestamente legais.
*Atuação em todas as secretarias bem como seus departamentos da Administração Municipal e suas entidades quando for o caso.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação em Ensino Médio completo; Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Promover a adaptação das crianças admitidas ou remanejadas nos Centros de Educação Infantil (Creches);
*Auxiliar nas atividades de acordo com o planejamento pedagógico, preparado e executado pela Professora Regente, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças;
*Dar banho, trocar fraldas, trocar roupas, auxiliar na alimentação, no andar, nas necessidades fisiológicas, na higienização, no repouso/sono e no cuidado com os bebês, admitidos ou remanejados nos Centros de Educação Infantil (Creches);
*Auxiliar no lazer e na recreação no dia-a-dia;
*Auxiliar na promoção dos momentos de afetividade;
*Auxiliar na estimulação à independência;
*Auxiliar a criança na sua higienização, alimentação e repouso;
*Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estejam sob sua responsabilidade;
*Auxiliar nas atividades de cantar; brincar com as crianças; contar estórias; dramatizar estórias e músicas; modelar massas e argila; colar materiais; desenhar; pintar e na realização de atividades recreativas, entre outras;
*Auxiliar na promoção de situação de comunicação oral desde os primeiros meses de vida da criança;
*Auxiliar na estimulação precoce;
*Conversar com as crianças (roda da conversa);
*Auxiliar na construção de regras, na orientação de atividades com jogos e brinquedos e na orientação do manuseio de materiais (tesoura, lápis, cola, tinta, etc.);
*Auxiliar a entrada e saídas das crianças, nos momentos de sono e descanso, no acompanhamento das crianças em eventos ou atividades extraclasse;
*Ajudar na preparação, confecção de objetos utilizando materiais recicláveis, identificando, organizando e selecionando os mesmos e mantendo-os limpos;
*Participar de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento para os quais for convocado;
*Auxiliar na execução de outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação em Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
* Dar apoio às funções do Cuidador Social;
* Auxiliar na organização e limpeza da Casa da Criança e do Adolescente, colaborando com sua manutenção a partir de objetivos estabelecidos pela Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social e seus responsáveis diretos;
* Ser responsável pelo preparo dos alimentos;
* Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida;
* Auxiliar conforme orientação do Cuidador Social nos cuidados com os bebês, crianças e adolescentes;
*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

COZINHEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS:
Formação completa no Ensino Fundamental.

ATRIBUIÇÕES
*Organizar e supervisionar serviços de cozinha em locais de refeições como escolas, hospitais, casa abrigo, etc.;
*Sob supervisão de nutricionista ou seguindo um cardápio de um nutricionista, elaborar o pré-preparo, o preparo, a finalização dos alimentos, observando métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos, sanitária e higiene;
*Conhecer o Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e executar suas atribuições conforme ali determinado;
*Considerar os usuários e suas necessidades, como o atendimento de condições especiais de alimentação (restrições, intolerâncias e/ou alergias alimentares);
*Preparar os alimentos, de maneira a garantir a forma e o sabor adequados a cada prato, seguir a receita com a quantidade adequada de ingredientes para o preparo e evitando perdas;
*Cumprir os horários ou programação estipulados para as refeições;
*Receber, conferir e atestar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios entregues, com especial observância ao prazo de validade dos produtos;
*Certificar-se sobre a quantidade de pessoas antes de iniciar o preparo das refeições;
*Abastecer o buffet e acompanhar todo o período de refeições de modo a garantir a reposição dos pratos;
*Armazenar e identificar em local e com métodos adequados os produtos recebidos; *Controlar o estoque de ingredientes, verificando seu nível e o estado dos que estão sujeitos à deterioração;
*Solicitar a reposição ou cancelamento de gêneros alimentícios com antecedência; *Determinar a limpeza dos talhares e utensílios, solicitando ou fazendo a lavagem dos mesmos, para assegurar a sua posterior utilização, em condições de higiene;
*Manter a limpeza e higienização do ambiente;
*Cuidar do asseio pessoal conforme as normas de higiene vigentes para os manipuladores de alimentos;
*Frequentar cursos de capacitação, aperfeiçoamento e treinamentos de suas funções específicas; Servir quando necessário;
*Quando da lotação em ambiente hospitalar inclui-se porcionar e servir nos quartos as refeições dos pacientes e acompanhantes, bem como recolher louças, talheres e quaisquer outras embalagens utilizadas por eles; preparar e servir mamadeiras, dietas e suplementos alimentares, conforme prescrição do médico/nutricionista;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

LAVADOR E PASSADOR DE ROUPAS

REQUISITOS MÍNIMOS

Fundamental completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

*Reunir e recolher a roupa suja de todas as unidades do hospital, em horários preestabelecidos;
*Verificar a classificação e identificação dos sacos de roupa, conforme o grau de sujidade e as normas estabelecidas; observar a execução das tarefas e técnicas utilizadas nas operações do setor (coleta, separação ou triagem, pesagem e lavagem);
*Realizar as fórmulas e métodos adequados de lavagem;
observar o uso de indumentária e outras medidas de proteção pessoal e de segurança do trabalho;
*Zelar pelo uso correto, manutenção e limpeza do equipamento (balança, carros de coleta, lavadoras), dos produtos e do ambiente;
*Fazer a desinfecção da área, após cada operação; manter registros do peso da roupa, consumo de produtos, água e energia, para informações estatísticas;
*Verificar a roupa lavada, visando detectar problemas no processo de lavagem e contribuir para o aperfeiçoamento de fórmulas e técnicas empregadas, evitando repetição do processo e desgaste precoce da roupa;
*Providenciar testes de presença de resíduos na roupa limpa molhada (sabão, acidulante, cloro e outros);
*Observar a correta execução das atividades do setor, quais sejam: centrifugação, calandragem, secagem, passagem e dobragem; armazenar toda a roupa limpa, mantendo um sistema racional de guarda da roupa, inclusive do estoque nas prateleiras;
*Manter o controle da roupa em uso, providenciando reparo ou reposição da roupa estragada ou desviada; fazer levantamento periódico, de preferência trimestral, da roupa hospitalar; auxiliar na previsão da roupa do hospital;
*Requisitar, ao almoxarifado, as peças necessárias para reposição do estoque;
*Preparar de véspera, os carros de roupa para a distribuição do período da manhã; *Distribuir a roupa às unidades, mediante formulário próprio (rol), em horário preestabelecido;
*Manter em repouso, na rouparia, durante 24 horas, no mínimo, a roupa recém-lavada, favorecendo sua durabilidade;
*Zelar pela aparência, limpeza, manutenção e conservação do equipamento, da roupa e do ambiente; manter-se atualizado; manter entrosamento com o pessoal do setor e outros serviços;
*Cumprir e fazer cumprir o regulamento do hospital e as determinações superiores;
*Zelar pelo cumprimento das rotinas e técnicas do setor;
*Comunicar à enfermagem quaisquer eventualidades, como causa do não atendimento às solicitações;
*Atender às solicitações, em caso de emergência;
*Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

MECÂNICO:

REQUISITOS MÍNIMOS:
Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Conhecimentos em Mecânica de Veículos Leves (gasolina) e compreensão básica de veículos de Mecânico Mecânica Pesada;
*Executar tarefas auxiliares na manutenção de mecânica preventiva ou corretiva, separando, disponibilizando, lavando e guardando peças e ferramentas necessárias do uso em serviço;
*Cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos disponíveis;
*Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros;
*Auxiliar em socorro de veículos ou máquinas que apresentam defeitos quando se encontram em trabalhos nas zonas urbanas e rurais;
*Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
*Receber, avaliar e se manifestar sobre as condições das peças, acessórios, serviços solicitados a empresas terceirizadas para este serviço quando lhe for solicitado por outras secretarias municipais quando lhe for solicitado;
*Participar de comissões, portarias, processos internos quando o assunto em pauta estiver dentro de seu conhecimento e possa contribuir para o andamento dos trabalhos.
*Cumprir ordens da chefia imediata, desde que manifestamente legais;
*Atuação em todas as secretarias bem como seus departamentos da Administração Municipal e suas entidades quando for o caso.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

MONITOR DE TRANSPORTE DE PESSOAS

REQUISITOS MÍNIMOS
Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
*Orientar o embarque e desembarque dos passageiros no local de embarque até que os mesmos estejam seguros;
*Acompanhar todo o trajeto do veículo até que o último passageiro;
*Tratar com urbanidade os passageiros;
*Permitir e facilitar a fiscalização pelos agentes da autoridade de trânsito quando for necessário;
*Recolher, registrar, manter guarda e entregar aos passageiros no prazo de 1 (um) dia qualquer objeto esquecido no veículo;
*Manter as janelas do veículo localizadas juntos aos assentos dos escolares, abertas, quando necessário, mas de maneira a evitar riscos de acidentes
*Manter-se com decoro e correções devidos;
*Orientar os passageiros coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos; 3 Resolver os conflitos ocorridos dentro do veículo por meio do diálogo e orientações quanto aos deveres e responsabilidades de cada um;
*Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos passageiros, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros;
*Verificar se todos os passageiros transportados encontram-se com o cinto de segurança regularmente afixados;
*Em caso de porte de objetos que oferecem riscos, cabe ao monitor (a) recolher e manter a guarda até o desembarque do passageiro;
*Participar de comissões, portarias, processos internos quando o assunto em pauta estiver dentro de seu conhecimento e possa contribuir para o andamento dos trabalhos.
*Cumprir ordens da chefia imediata, desde que manifestamente legais.
*Atuação em todas as secretarias bem como seus departamentos da Administração Municipal e suas entidades quando for o caso, recebendo em cada função os treinamentos necessários para o bom desempenho da função.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

MOTORISTA CNH AB COM EAR

REQUISITOS MÍNIMOS
Fundamental Completo com habilitação CNH AB com EAR

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
*Vistoriar veículos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento antes de qualquer uso; Examinar as ordens de serviços para dar o cumprimento à programação estabelecida;
*Transportar cargas em geral;
*Zelar pela manutenção do veículo, comunicando ao chefe competente as falhas do mesmo, solicitando reparos;
*Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
*Dirigir o veículo conforme sua habilitação de condução dentro e fora do perímetro urbano do Município, bem como, realizar viagens intermunicipais e interestaduais;
*Conduzir passageiros Carregar e descarregar e conferir mercadorias transportadas;
*Fazer o transporte responsabilizando-se pelas pessoas;
*Manter o veículo sempre limpo e bem cuidado;
*Responsabilizar-se pelas multas que o veículo vier obter no momento que estiver dirigindo;
*Realizar pequenos reparos nos veículos.
*Executar outras tarefas correlatas.
*Participar de comissões, portarias, processos internos quando o assunto em pauta estiver dentro de seu conhecimento e possa contribuir para o andamento dos trabalhos.
*Cumprir ordens da chefia imediata, desde que manifestamente legais.
Atuação em todas as secretarias bem como seus departamentos da Administração Municipal e suas entidades quando for o caso.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

MOTORISTA CNH D COM EAR

REQUISITOS MÍNIMOS
Fundamental Completo Fundamental Completo com habilitação CNH D com EAR

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
*Vistoriar veículos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento antes de qualquer uso;
*Examinar as ordens de serviços para dar o cumprimento à programação estabelecida;
*Transportar cargas em geral;
*Zelar pela manutenção do veículo, comunicando ao chefe competente as falhas do mesmo, solicitando reparos;
*Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
*Dirigir o veículo, conforme sua habilitação de condução dentro e fora do perímetro urbano do Município, bem como, realizar viagens intermunicipais e interestaduais;
*Conduzir passageiros Carregar e descarregar e conferir mercadorias transportadas;
*Fazer o transporte responsabilizando-se pelas pessoas
*Manter o veículo sempre limpo e bem cuidado;
*Responsabilizar-se pelas multas que o veículo vier obter no momento que estiver dirigindo; Realizar pequenos reparos nos veículos.
*Executar outras tarefas correlatas.
*Participar de comissões, portarias, processos internos quando o assunto em pauta estiver dentro de seu conhecimento e possa contribuir para o andamento dos trabalhos.
*Cumprir ordens da chefia imediata, desde que manifestamente legais.
*Atuação em todas as secretarias bem como seus departamentos da Administração Municipal e suas entidades quando for o caso.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

OPERADOR CNH C COM EAR

REQUISITOS MÍNIMOS
Fundamental Completo Fundamental Completo com habilitação CNH C, com EAR.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
*Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
*Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
*Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
*Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
*Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
*Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
*Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
*Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
*Executar outras atribuições afins.
*Participar de comissões, portarias, processos internos quando o assunto em pauta estiver dentro de seu conhecimento e possa contribuir para o andamento dos trabalhos.
*Cumprir ordens da chefia imediata, desde que manifestamente legais.
*Atuação em todas as secretarias bem como seus departamentos da Administração Municipal e suas entidades quando for o caso.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

OPERÁRIO

REQUISITOS MÍNIMOS
Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
*Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, utilizando as mãos, carrinho-de-mão ou ferramentas manuais nos diversos órgãos da prefeitura;
*Varrer ruas e outros logradouros públicos;
*Fazer coleta de lixo exceto os resíduos sólidos abrangidos por empresas especializadas contratadas
*Conservar praças e áreas ajardinadas, irrigando, removendo detritos dos canteiros, capinando, cortando e arrancando ervas daninhas: Ajudar no plantio de árvores, plantas e gramas;
*Pintar meio-fio, postes e outros;
*Escavar valas e fossos, extraindo terra, pedras e outros;
*Ajudar a desentupir redes de esgoto e assentar manilhas;
*Preparar, carregar, quebrar e espalhar asfalto em vias públicas;
*Preparar terrenos para a colocação de pisos em geral;
*Auxiliar os serviços de demolição simples, que não exija acompanhamento técnico;
*Preparar terrenos e plantar gramas, arbustos etc., cavando, estercando, nivelando, e adubando canteiros;
*Executar serviços de lubrificação com graxa e pulverização de óleo em veículos e máquinas;
*Lavar e polir veículos;
*Efetuar entregas, e outros mandados quando solicitado;
*Ajudar os mecânicos em pequenos serviços de oficina;
*Ajudar o transporte de materiais, aparelhos e equipamentos;
*Executar serviços de apreensão de animais abandonados em vias públicas;
*Participar de mutirões;
*Participar de reuniões e grupos de trabalho;
*Executar serviços de calçamento em geral;
*Abrir valas para fundação;
*Auxiliar nas tarefas de construção civil quando for solicitado e desde que devidamente acompanhado por responsável da área (Profissional da Construção Civil);
*Limpar e conferir ferramentas de trabalho;
*Executar outras tarefas correlatas as acima citadas;
*Participar de comissões, portarias, processos internos quando o assunto em pauta estiver dentro de seu conhecimento e possa contribuir para o andamento dos trabalhos;
*Cumprir ordens da chefia imediata, desde que manifestamente legais;
*Atuação em todas as secretarias bem como seus departamentos da Administração Municipal e suas entidades quando for o caso.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

PROFISSIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL

REQUISITOS MÍNIMOS
Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES
*Atuar no nível de profissional da construção civil conforme exposto no sindicato da categoria;
*Executar trabalhos de manutenção corretiva, preventiva e preditiva em edifícios públicos;
*Auxiliar o serviço de pedreiro, carpinteiro, encanador, pintor, eletricista, soldador, azulejista, calceteiro e demais especificidades gerais na execução de serviços realizados na área de construção civil.
*Limpar e conferir ferramentas de trabalho.
*Executar outras tarefas correlatas as acima citadas
*Participar de comissões, portarias, processos internos quando o assunto em pauta estiver dentro de seu conhecimento e possa contribuir para o andamento dos trabalhos.
*Cumprir ordens da chefia imediata, desde que manifestamente legais.
*Atuação em todas as secretarias bem como seus departamentos da Administração Municipal e suas entidades quando for o caso.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

SERVENTE DE LIMPEZA

REQUISITOS MÍNIMOS
Fundamental completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
*Percorrer as dependências da instituição, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
*Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantêlos nas condições de asseio requeridas;
*Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos prédios municipais tais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme normas e determinação superior;
*Esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, muros, calçadas, no que couber, utilizando materiais e equipamentos adequados de modo a manter e conservar os prédios municipais e suas dependências;
*Cortar grama, rastelar, utilizando equipamentos necessários para a devida limpeza e conservação; aplicar cera e lustrar chão e móvel;
*Conservar banheiros, cozinhas, refeitórios, salas, ambientes limpos, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico;
*Limpeza geral de ralos, vasos, pias, caixa de gordura;
*Auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização e desinfecção de vidraçaria – frascos, tubos de ensaios, balões e outros, utilizados na área da saúde, de acordo com determinação superior e observadas as normas determinadas para o setor;
*Auxiliar nas tarefas de limpeza, desinfecção e organização dos laboratórios de análises clínicas municipais, arrumando estantes, armários, depósitos, transportando, entregando e descarregando materiais, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor;
*Recolher o lixo da unidade em que serve e higienizá-los de acordo com as normas estabelecidas de higienização, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações;
*Coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior;
*Coletar o lixo hospitalar, consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida;
*Comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas;

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor;

*Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas;

*Lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados;

*Auxiliar o recebimento e estocagem dos alimentos verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição;

*Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;

*Manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda;

*Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

*Carregar e descarregar veículos, bem como higienizar os veiculos da frota municipal, descarregar material empilhando o mesmo nos locais indicados;

*Zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades;

*Auxiliar as equipes de saúde e vigilância sanitária no combate a vetores e zoonoses aplicando substâncias químicas, conforme orientação, removendo entulhos, realizando a limpeza de locais; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho;

*Participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho;

*Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. O presente cargo poderá ser distribuido pela administração na area da educação, saúde, bem estar, meio ambiente, obras e demais secretarias que compõem o quadro administrativo, podendo exigir as atribuições acimas especificadas e demais atividades correlatas.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

SERVENTE DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

REQUISITOS MÍNIMOS
Fundamental completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
*Auxiliar nas tarefas de construção civil desde que devidamente acompanhado por responsável da área (Profissional da Construção Civil);
*Realizar serviços de demolição simples de edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas, que não exija acompanhamento técnico;
*Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos;
*Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos;
*Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais.
*Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, utilizando as mãos, carrinho-de-mão ou ferramentas manuais nos diversos órgãos da prefeitura;
*Pintar meio-fio, postes e outros;
*Preparar terrenos para a colocação de pisos em geral;
*Ajudar o transporte de materiais, aparelhos e equipamentos;
*Participar de mutirões;
*Participar de reuniões e grupos de trabalho;
*Executar serviços de calçamento em geral;
*Abrir valas para fundação;
*Limpar e conferir ferramentas de trabalho;
*Executar outras tarefas correlatas as acima citadas;
*Participar de comissões, portarias, processos internos quando o assunto em pauta estiver dentro de seu conhecimento e possa contribuir para o andamento dos trabalhos;
*Cumprir ordens da chefia imediata, desde que manifestamente legais;
*Atuação em todas as secretarias bem como seus departamentos da Administração Municipal e suas entidades quando for o caso.